### ANO XLIII Nº 173 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

### **SUMÁRIO**

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	. 01
ALTERAÇÃO	
Alcoa World Alumina Brasil Ltda	. 03
AVISOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros	. 04
BALANÇO	
Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO	. 13
CARTA DE RENÚNCIA	
Louvre Magazine Comércio Ltda	. 14
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras	. 14
CONCLUDENTES	
Colégio Sinapsy	. 17
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	. 17
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	. 25
ERRATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	
e Outras	. 28
ESTATUTO	
Associação Social, Cultural e Esportiva da Vila Goreth	. 28
INTIMAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	. 28
LEI	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	. 29
NOTAS DE EMPENHO	
Comando de Policiamento de Área/I-8 7 º Batalhão de Polícia	
Militar P/4	. 31
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	. 32
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	.32

### **ADITIVOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0008 53/2016-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 - SEAP de 08 de janeiro de 2018, em decorrência do processo nº 0000853/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Unidade Prisional de Segurança Máxima, no município de São Luís/MA, conforme especificação técnica do Projeto Básico, e com finalidade de atender as necessidades desta SEAP/MA; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 00.258.683/0001-81; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 01/2018, por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 08/09/2019 a 08/05/2020, e prorrogar o prazo de vigência do mesmo de 08/12/2019 até o dia 08/08/2020; FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: §1°, inciso I, do artigo 57, da Lei 8.666/93, c/c ON nº 39/2011-AGU; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560101-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Gestão: 00001-Gestão Geral, Unidade Orçamentária: 56101-SEAP, Programa de Trabalho: 14 421 0554 3107 001379, Função: 14-Direitos da Cidadania, Subfunção: 421 Custódia e Reintegração Social, Programa: 0554-Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social, Ação: 3107-Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais, Subação: 001379-Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão, Fonte do Recurso: 0.1.14.000000 Operações de Crédito Interna-0114000000, Natureza da Despesa: 44.90.51.99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, Grupo de Programação Financeira: 006 Investimentos; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68-Secretário/ SEAP, pela CONTRATANTE, João José Meneses Silva, CPF nº 160.943.443-91, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 04 de setembro de 2019 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 06 de setembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica - SEAP

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2016/ SES - REF.: Processo n.º 145.771/2019/SES - PARTES: SECRE-TARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e o Sr. EZIQUIO ANTONIO BARROS DE SOUZA - CPF nº 176.115.633-00; **OBJETO**: É aditivar o **Contrato nº 141/2016**/ SES, no que se refere à prorrogação de prazo, visando a continuidade na locação do imóvel situado na Rua Conde D'eu, nº 93, Bairro Monte Castelo, em São Luís - MA; VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/09/2019, com término previsto para 02/09/2021; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o global em R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais);DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 000796 (LO-CAIMOV); FONTE - 0121; NATUREZA DESPESA - 33.90.36.15, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE007727, emitida em 30/08/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela LOCATÁ-RIA, e o Sr. EZIQUIO ANTONIO BARROS DE SOUZA, Cédula de Identidade nº 047871202013-6 SSP/MA, CPF nº 176.115.633-00, pelo LOCADOR. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2016-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.. OBJETO: Atualização do valor anual do contrato de R\$ 10.191.430,80 (dez milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) para R\$ 10.748.778,73 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e se-



tenta e oito reais e setenta e três centavos) em virtude do reajuste dos créditos do cartão alimentação/refeição para RS 1.000,00 (mil reais) por servidor a partir de agosto de 2019, por força da Resolução Administrativa nº 896/2019 de 17 de julho de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O acréscimo decorrente da Resolução Administrativa nº 896/2019 será empenhado à conta da dotação orçamentária a ser consignada no orçamento da Assembleia Legislativa do Maranhão para o exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3637/2019-AL. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019. ASSINATURA: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e CONTRATADA - EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 69.034.668/0001-56. São Luís-MA, 09 de setembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 101/ 2018/01. Processo administrativo de contratação: 1361/2018. Processo administrativo do aditamento: 1302/2019. Número do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018/00 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71. Contratado: DANIEL SOUSA CASTRO. CNPJ: 63.431.464/0001-72. Signatário(s)/Contratado: proprietário, o Sr. Daniel Sousa Castro, portador da Cédula de Identidade nº 110017199-9, SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 093.776.203-25. Objeto do contrato: "contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Açúcar, Café Moído e Café em grãos), para atender o consumo dos empregados da EMAP, visitantes e clientes relacionados com a área portuária". Objeto do termo aditivo: Para Acréscimo De Valor. Valor: Pelo presente instrumento, o valor do Contrato nº 101/2018/00, atualmente correspondente a R\$ 30.435,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), fica acrescido da importância de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), passando a totalizar a importância de R\$ 37.365,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais). Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016, com esteio nos artigos 165 e 166, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. Data da assinatura: 05/09/2019. Publique-se. São Luís, 09 de Setembro de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Matrícula nº 0303. Genivaldo Silva Carvalho - Assessor Adm. III - GECOC/EMAP.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRI-CULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA DAS ESCO-LAS MUNICIPAIS DE BREJO DE AREIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, através da SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 01.612.318/0001-96 e a Pessoa Física GILDEAN BRITO DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 926.416.013-02, OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 25% ou R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) o valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, paragrafo 1°, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0121.2024.0000 - MANUT. MERENDA ESCOLAR ENSINO MUNICIPAL. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Brejo de Areia MA, 27 de agosto de 2019. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 - Procurador Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: RAIMUN-DA MARIA OLIVEIRA VASCONSELOS-CPF nº 281.181.623-20, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO: 7805/2019. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA. Contrato nº 006/2017, DATA DE ASSINA-TURA DO TERMO ADITIVO:07/08/2018. VIGÊNCIA: 07/08/2019 a 07/08/2020. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 07/08/2019. Domingos Vinícius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA.DO SE-GUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2018.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CI-VIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ MF sob o número 12.115.978/001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 305/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Mercado Municipal de Humberto de Campos-MA, com vigência a partir de 25 de junho de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAM-POS/MA, 01 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR- Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2018.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. DE S. PENHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.073.299/0001-28. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 347/2018, objetivando a Contração de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização de ponte de madeira no Município de Humberto de Campos-MA, com vigência a partir de 23 de agosto de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI № 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; MAGNO DE SOUSA PENHA— Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: NEUROIMP-NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DE IMPERATRIZ LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014. PROCESSO Nº 31.01.0720/2014. CONTRATO Nº 109/2014. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Urgência, Emergência e Eletivas em Neurologia, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/07/2019. ADITIVO 06: "Observado o dispositivo da Lei nº 8.666/93, art. 57, II cumulado com §4º e, justificativa apresentada, fica prorrogado o prazo final do contrato até 03/07/2020." Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018. REF.: PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.058/2019. PARTES: CONTRA-TANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E FINANÇAS, através da PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA); CONTRATADA: LABOR CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato n.º 104/2018-Processo Administrativo nº 4.945/2018 – CPL/ PMP, firmado entre as partes, em 19/06/2018. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 104/2018-CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 03 de junho de 2019 até a data de 03 de junho de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 11 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ, DE-SENV. URBANO; SUB UNIDADE: 00 SEC. MUN. DE ADMINIS-TRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ, DESENV. URBANO; PROJETO/ ATIVIDADE: 04 122 0408 1743 0000 IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA; NA-TUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 009/2017 de 02.01.2017) pela CONTRATANTE e Rodrigo Emanuel Tahan, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 03 de junho de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.118/2019. PARTES: SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: 5º (quinto) Aditivo de prazo ao contrato n.º 008/2018-Processo Administrativo nº 9.152/2017 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 22/02/2018. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 03 (três) meses ao contrato 008/2018-CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 15 de agosto de 2019 até a data de 15 de novembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DVIA-ÇÃO, OBRAS, INFRA, URB. E HABITAÇÃO; SUB UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB. E HABITAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0337 1216 0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVI-ÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA BASE LEGAL: § 1º do art.57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e José Lauro de Castro Moura, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 15 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA -10.640 - Procurador Geral do Município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

RESENHA DO 3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa M C OBRAS EMPREENDIMENTOS EPP CNPJ: 19.513.591/0001-29. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 10 (dez) meses 23/08/2019 a 23/06/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017. DOTAÇÃO OR-

ÇAMENTÁRIA: 02.11-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.04.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 04-ADMINISTRAÇÃO; 04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04.122.0020-GESTÃO DA POLITICA PÚBLICA ADMINISTRATIVA; 04.122.0020.2012.0000-MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 028.020400 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Tufilândia MA, 23 de agosto de 2019. JOABY NEVES EWERTON-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

### **ALTERAÇÃO**

### ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA CNPJ 06.167.730/0001-68 NIRE 35 2 2153286 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Publica-se o presente extrato para que seja atendido ao disposto no artigo 1.084, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro. Data: 09 de setembro de 2019. Local das Publicações: Observados os termos do § 1º do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro, as publicações ocorrerão nos órgãos oficiais da União e dos Estados onde se encontram os seguintes endereços: Sede Social: Avenida das Nações Unidas, 14261, Ala B, 17º andar, Conjunto A, sala 1, Chácara Itaim, São Paulo, SP, CEP 04533-085. <u>Filiais:</u> (i) Rodovia Poços de Caldas/ Andradas – s/nº – Km 10 – Parte C – Zona Rural, CEP 37719-005, Poços de Caldas, Minas Gerais; (ii) Rodovia BR 135, Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Km 18, nº 03, Bairro Estiva, CEP 65095-604, São Luís, Maranhão; (iii) Enseada do Lago Grande de Juruti, s/nº, Porto Capiranga, CEP 68.170-000, Juruti, PA. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, bem como reunião ou assembleia, observados os termos dos §§ 2º e 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro. Deliberações: 1. As Sócias decidem unanimemente reduzir o capital social da Sociedade de R\$5.915.395.363,45 (cinco bilhões, novecentos e quinze milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representado por 591.539.536.345 (quinhentos e noventa e um bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, quinhentas e trinta e seis mil, trezentas e quarenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), para R\$5.751.131.585,45 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), representado por 575.113.158.545 (quinhentos e setenta e cinco bilhões, cento e treze milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentas e quarenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, por reputá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, tendo ponderado os seguintes fatores para a conclusão do excesso do capital social: a) O contrato social da sociedade estabelece que as quantidades excedentes de caixa devem ser distribuídas aos sócios na forma de dividendos ou, inexistindo lucros distribuíveis, na forma de redução de capital; b) Cotejandose as projeções de resultados com as necessidades de investimentos apresentadas pela administração, basicamente de pequena monta já que direcionados à manutenção do parque produtivo atual, concluise que a Sociedade continuará a acumular caixa sem perspectiva de utilização, o que configura excesso de capital social. 1.1. Deste modo, propõe-se a redução do capital social em R\$164.263.778,00 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais) com o cancelamento de 16.426.377.800 (dezesseis bilhões, quatrocentas e vinte e seis milhões, trezentas e setenta e sete mil e oitocentas) quotas representativas do capital social da Sociedade e o pagamento de R\$ 0,01 (um centavo de real) por quota cancelada a cada uma das sócias, na proporção de suas participações no capital social da Sociedade. 1.2. Como consequência da deliberação tomada, as sócias resolvem por unanimidade alterar a cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a ter a seguinte nova



redação: "Cláusula 6ª – O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$5.751.131.585,45 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), representado por 575.113.158.545 (quinhentos e setenta e cinco bilhões, cento e treze milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentas e quarenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Nº de quotas	Valor da quota (R\$)	% (aprox.) do Capital Social	Valor do Capital Social (R\$)
Alcoa Alumínio S.A.	262.842.394.014	0,01	45,70	2.628.423.940,14
Alumina Limited do Brasil S.A.	175.228.261.963	0,01	30,47	1.752.282.619,63
Alcoa USA Holding Company	40.254.117.732	0,01	6,99	402.541.177,32
Alumina Brazil Holdings PTY Limited	26.836.078.257	0,01	4,67	268.360.782,57
Alcoa World Alumina LLC	18.978.047.527	0,01	3,30	189.780.475,27
Grupiara Participações S.A.	30.584.555.708	0,01	5,32	305.845.557,08
Butiá Participações S.A.	20.389.703.344	0,01	3,55	203.897.033,44
TOTAL	575.113.158.544	0,01	100	5.751.131.585,45

Parágrafo Primeiro-A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. Parágrafo Segundo - Para efeito do exercício do direito de voto e para cálculo do montante a ser distribuído a cada sócia, a título de dividendos, bem como para atribuição de outros direitos econômicos às quotas representativas do capital social, será considerado o número de quotas detido por cada sócia, independentemente de seu valor nominal". Assinaturas: (ass.) Otávio Augusto Rezende Carvalheira: Diretor-Presidente das quotistas: Alcoa Alumínio S.A. e Grupiara Participações S.A.; (ass.) Carlos Eduardo Mahfuz: Procurador da quotista Alcoa World Alumina LLC; (ass.) Luciano Francisco Pacheco do Amaral Neto: Procurador da quotista Alcoa USA Holding Company; (ass.) David Dias de Sousa: Diretor das quotistas: Alumina Limited do Brasil S.A., Butiá Participações S.A. e Procurador da quotista Alumina Brazil Holdings PTY Limited. Testemunhas: Iracema Tereza da Silva e Ivana Guedes Brigante.

### **AVISOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SEDES. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 111123/2019-SEDES. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SO-CIAL - SEDES realizará às 14h30min do dia 25 de setembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Aquisição de Material Permanente — Utensílios para Cozinha e Outros, para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento ILPI "Solar do Outono. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25 — Jardim Renascença — São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuita-

mente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na páginas www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 09 de setembro de 2019. **José Tomaz Coelho Lima-**Pregoeiro da CSL/SEDES

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.042/2018-CSL/SINFRA. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 266907/2018. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SINFRA por seu presidente, convoca a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA classificada em 2º lugar, participante do REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 125,00KM., de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista que não houve interposição de Recurso, para, caso queira reduzir seus preços ao valor da proposta da empresa LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI com base na Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, onde é oportunizado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação desta, se manifeste se há interesse em apresentar nova Proposta de Preço. Fica marcada sessão para apresentação da proposta na data de 17/09/2019 às 10:00. São Luís (MA), 09 de setembro de 2019. Athos de Carvalho de Melo e Alvim-Presidente CSL/SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 142889/2019 – SSP. OBJETO: Aquisição de vidrarias de laboratório para o Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF e para os laboratórios de análises forense dos Institutos de Criminalística de Imperatriz e Timon. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019 – SSP para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresas vencedoras: T 10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, para os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 e EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA- EPP, para os Itens: 08, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22. São Luís, 06 de setembro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º 0177868/2019 - SSP/MA. ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 221/2018 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 069/2018 — POE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais diversos a serem utilizados pelos profissionais ligados à perícia nos mais diversos procedimentos das áreas da medicina legal, da criminalística, da identificação civil e criminal e dos laboratórios forenses. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição de materiais diversos a serem utilizados pelos profissionais ligados à perícia nos mais diversos procedimentos das áreas da medicina legal, da criminalística, da identificação civil e criminal e dos laboratórios forenses, como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 221/2018-CCL, conforme Termo de Adjudicação Nº 261/2019 - SEGEP, à empresa Embramédica Produtos de Laboratórios Ltda, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 06 de setembro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. RDC ELETRÔNICO Nº 005/2019 - CSL/SEDUC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008684 0/2019-SEDUC/MA. A Secretaria de Estado da Educação, através da



sua Comissão Setorial Permanente de Licitação-CSL, realizará às 10h (dez horas), horário de Brasília, do dia 03 de outubro de 2019, licitação em Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção de escola regular com 06 (seis) salas de aula – padrão FNDE, com muro e fachada padrão – no município de MATÕES, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: administração da obra; serviços preliminares; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; paredes; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas; louças, metais e acessórios; combate a incêndio; cobertura; pavimentação; esquadrias; revestimento; pintura; serviços gerais; e serviços finais", conforme Projeto Básico anexo ao edital, que acontecerá em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site http://www.comprasgovenamentais.gov.br. Tendo a legislação a seguir como fundamentação: Lei

Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 03/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 11.101/2005, Lei Federal nº 8.429/1992, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie, e exigência estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, por intermédio de Sistema Eletrônico, quais sejam: www.comprasnet.gov.br ou www.educacao.ma.gov.br Serviços/Licitações/Edital - Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC/MA, UASG: 925984, onde poderão ser obtidos e consultados, gratuitamente, e ainda, estão à disposição para consulta dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL da SEDUC/ MA, no endereço Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 140, Jardim São Francisco, São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10h às 16h. Para informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: csl@educacao.ma.gov.br. São Luís - MA, 06 de setembro de 2019. Laureen Silva Fernandes Dias-Presidente da CSL/SEDUC/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0114685/2019, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações: RESOLVE: HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços - ARP nº 32/2019, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 47/2018 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, cujo objetivo é a contratação da empresa W3 INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.114.803/0001-79, para aquisição de mobiliário em geral, para atender as escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme planilha abaixo, no valor total de R\$ 466.426,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	ARMÁRIO GUARDA ROUPA C/16 VÃOS. Med: 1820X1225X420MM	70 unidades	R\$ 1.875,00	R\$ 131.250,00
75	ARMÁRIO TIPO GUARDA ROUPA COM 08 VÃOS. Med: 1820X1225X420MM	55 unidades	R\$ 1.560,00	R\$ 85.800,00
77	ESTANTE DE AÇO-Estante de aço com 06 prateleiras.	342 unidades	R\$ 358,00	R\$ 122.436,00
85	ESTANTE SIMPLES FACE TECA. Medindo aproximadamente 2000X1000X315MM	110 unidades	R\$ 1.154,00	R\$ 126.940,00
	VALOR TOTAL (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais)			6.426,00

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 09 de setembro de 2019. **FELIPE COSTA CAMARÃO**-Secretário de Estado da Educação

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PROCESSO Nº 62114/2019-SEGEP. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-CSL/SEGEP. AVISO DE JULGAMENTO DAS PRO-POSTAS TÉCNICAS. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITA-ÇÃO-CSL/SEGEP, torna público o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 001/2019-CSL/SEGEP, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO MARANHÃO, COMPREENDENDO AVALIAÇÃO, VA-LIDAÇÃO E APRECIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DOS DADOS, DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS QUE A GERAM E MANTÊM, EM TERMOS DE LEGALIDADE, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, de interesse da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores- SEGEP. Após análise de Julgamento realizado pela Comissão Técnica da SEGEP, que proclamou o seguinte resultado: Assim, com base no relatório técnico emitido pela Comissão Técnica da SEGEP e nos regramentos expostos no Instrumento Convocatório, que CLAS-SIFICOU a Proposta Técnica da empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA e que DESCLASSIFICOU a Proposta Técnica da empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, por ter zerado sua pontuação no critério de julgamento dos subitens 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e 2.3, do item 16. 5 do Termo de Referência e não ter alcançado o índice Técnico mínimo de 60 (sessenta pontos), não atendendo as exigências quanto aos itens 01 e 02 do quadro de AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO TÉCNICA. Nos termos do Edital, os autos do processo licitatório ficam com vistas franqueadas aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação deste aviso. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação das contrarrazões. São Luís, (MA) 06 de setembro de 2019. JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO-PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - SEGEP.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158021/2019, de 22 de julho de 2019. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,

6

através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 29.522.457/0001-48. OBJETO: Aquisição De Fitas zebradas, Cones de isolamento e Máscara de Proteção Respiratória, com o custo global de R\$16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.111 – Corpo de Bombeiros Militar; Projeto/Atividade: 4247 – Resgate e Salvamento Programa: 0601 – Mais Proteção e Defesa Civil; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de recurso 0101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. São Luís, 09 de setembro de 2019. Célio Roberto Pinto de Araújo – Comandante Geral do CBMMA. Célio **Roberto** Pinto de Araújo – CEL. QOCBM-Comandante Geral / CBMMA

### COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA /I- 8 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR P/4

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 01651123/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 – 7º BPM. Ratifico o Processo nº 01651123/2019, de 11 de junho de 2019, cujo objeto implica na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, para o 7º Batalhão de Polícia Militar, em Pindaré – Mirim/MA, com custo de R\$ 16.457,30 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), no caso, a empresa A COLE-GIAL LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 10.615.558/0001 – 35, na forma de contratação direta por dispensa de licitação, considerando o que consta nos autos, para que produza seus efeitos legais. Pindaré – Mirim/MA, 09 DE SETEMBRO DE 2019. Ten Cel QOPM – Mário Sérgio Silva Cutrim-Comandante do 7º BPM

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 0165139/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019-7º BPM.Ratifico o Processo nº 0165139/2019, de 21 de junho de 2019, cujo objeto implica na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para o 7º Batalhão de Polícia Militar, em Pindaré – Mirim/MA, com custo de R\$ 13.261,10 (Treze mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos), no caso, a empresa VERGÊ COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.513.380/0001–56, na forma de contratação direta por dispensa de licitação, considerando o que consta nos autos, para que produza seus efeitos legais. Pindaré-Mirim/MA, 09 DE SETEMBRO DE 2019. Ten Cel QOPM – Mário Sérgio Silva Cutrim-Comandante do 7º BPM

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 0165149/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019-7º BPM.Ratifico o Processo nº 0165149/2019, de 21 de junho de 2019, cujo objeto implica na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, para o 7º Batalhão de Polícia Militar, em Pindaré – Mirim/MA, com custo de R\$ 16.481,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais), no caso, a empresa CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, CNPJ 03.660.688/0001–24, na forma de contratação direta por dispensa de licitação, considerando o que consta nos autos, para que produza seus efeitos legais. Pindaré-Mirim/MA, 09 DE SETEMBRO DE 2019. Ten Cel QOPM – Mário Sérgio Silva Cutrim-Comandante do 7º BPM

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 016/2019-DPE, visando aquisição de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento dos equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico, para o núcleo de atendimento da DPE a ser instalado no município de Penalva. Data/Hora Abertura do Certame: dia 25/09/2019

às 09:30 horas. Disponibilização do edital: defensoria.ma.def.br; www.tce.ma.gov.br ou obtido gratuitamente por meio digital na CPL/DPE. Esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no horário das 08:00 às 17:00 horas. São Luís, 09/Setembro/2019. *Anunciação de M. C. Barbosa*-Presidente da CPL.

Extrato de Dispensa de Licitação. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0805/2019-DPE. OBJETO: Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha), para implantação de novos núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93. Contratada: C. N. R. MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS-ME. Fundamentação exposta no parecer Jurídico nº 216/19, e posicionamento favorável do Controle Interno presentes nos autos do processo. Valor Total: R\$ 13.036,00. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 309030.21-Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha.ND-339030.99-Material de Consumo/Outros Materiais de Consumo; Fonte: 0101000000. Ratificação em 06/09/2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado. *Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE*.

### RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado da Licitação **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, aquisição de suprimento de informática (cartuchos, toners e kit fotocondutor) original de fábrica ou similar compatível de primeiro uso, exceto remanufaturados, recondicionado, reciclado e recarregado, foram declaradas vencedoras as empresas: R A DOS SANTOS FILHO, item 1, no valor de R\$: 1.000,00 e GRUPO 03-itens, 6,7,8,9 no Valor de R\$: 15.484,91; A H DA S MORES, GRUPO 01-itens 2,3,4,5 no valor de R\$: 9.160,00; MEC COMÉRCIO E SERVIÇOS, GRUPO 02, itens 11,12,13,14 no valor de R\$: 25.998,80 e EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, item 10 no valor de R\$: 2.599,86. A autoridade superior homologou o resultado da licitação, em 06/09/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados. *Anunciação de Mª C. Barbosa-Pregoeira-CPL/* DPE. São Luís, 09/09/2019.

# FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FUNAC/MA. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 017/2019 – Termo de Homologação, de 06 de setembro de 2019 - FUNAC, referente ao Processo Nº 86063/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 017/2019, solicita a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa B.A Construção e Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 09.534.152/0001-49, no valor de R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) para contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 – Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 86063/2019-FUNAC/MA. São Luís, 06 de setembro de 2019. Atenciosamente, SORIMAR SABOIA AMO-RIM-Presidente da FUNAC - MA

### COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

LANÇAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de nitrogênio gasoso para as demandas da base operacional da GAS-



MAR na cidade de Santo Antonio dos Lopes - MA, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: dia 02 de outubro de 2019, às 9h30min (horário local), na sede da Gasmar situada na Rua Azulões, Qd. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Cep: 65.075-060, Jardim Renascença-São Luís/MA. Telefone: (98) 2109-7179. VALOR ESTIMADO: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). INFORMAÇÕES: O Edital com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site www.gasmar.com.br (Portal de Licitações). No caso de aquisição in loco do Edital o licitante deverá se dirigir a sede da GASMAR, situada na Rua azulões, Q.02, L.01 - Ed. Office Tower, Sl. 607, Jd. Renascença Cep: 65.075-060, São Luís - MA, Telefone: (98) 2109-7179, em horário de expediente externo ou, ainda, solicitado via e-mail: licitacoes@gasmar.com.br. São Luís/MA, 09 de setembro de 2019. PUBLIQUE-SE. Deleon Garcia Pereira Pregoeiro.

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4119/2019

- CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, por meio do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a data de abertura da licitação supracitada, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura de materiais elétricos, marcada para as 9 horas (horário de Brasília) do dia 18/09/2019, fica adiada até ulterior deliberação, em razão de alteração do Edital. O novo edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.caema.ma.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-906, nos dias úteis no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, pelos telefones (98) 3219 5016 / 5017 ou e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 09 de setembro de 2019. JULIO AL-BERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019-PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3965/2019-CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, por meio do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a data da abertura do pregão em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura e impressão simultânea de contas, prevista para as 9 horas do dia 11/09/2019, fica adiada por tempo indeterminado, para reformulação do Edital. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219 5016 / 5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 09 de setembro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 09 horas do dia 04 de outubro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, de maior desconto, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de cabos elétricos. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www. caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 09 de setembro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

### SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - **SRP**. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CA-ROLINA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina - MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 014/2017 de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas ) do dia 23 de setembro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de aquisição de materiais construção, elétrico e hidráulicos, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de rede, na sede e distritos do município de Carolina, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h ás 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 05 de setembro de 2019. Delano da Silva Cunha-Pregoeiro

### CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 017/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de softwares de gestão, para site institucional. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. PRAZO DE VIGÊN-CIA: Até 06 (seis) meses, após a assinatura do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0011 2.001 3.3.90.39.00; RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, respaldada Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta do objeto acima especificado com a empresa: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME (DELFIN SISTEMAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53, no valor de R\$ 1.926,00 (hum mil, novecentos e vinte seis reais). Apicum-Açu/MA, 06 de agosto de 2019. Carlos Celso Rodrigues Pereira Presidente da Câmara Municipal de Apicum-Açu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO.PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 40/2019. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo instrumentais e materiais socorristas ortopédicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos procedimentos de ortopedia neste Município. Vencedores: SALUT HOSPI-TALAR LTDA ME, CNPJ N° 25.210.848/0001-76, Itens: (2,4,5,8,10 ,1314,15,16,17,18,21,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,58, 59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,89,90,91,92,93,94,95, 96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,115,116,117,118,119,120,121 ,122,123,129,130,132,131,133,134,135,136,137,141,142,143,144,14 5,146,147,148,149,163,164,165,166,167,170,172,174,176,178,180,1 82,184,186,188,190,192,194 e 195) Valor Total: R\$ 811.165,76 (oitocentos onze mil cento e sessenta reais setenta e seis centavos), DIS-TRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ Nº 03.460.198/0001-84, Itens: (20) Valor Total: R\$ 112.275,00 (cento e doze mil duzentos e setenta e cinco reais) e NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EI-RELI, CNPJ N° 29.316.592/0001-37, Itens: (1,3,6,7,9,11,12,19,22,25 ,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,74,75 ,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,106,107,108,109,110,111,1 12, 113, 114, 124, 125, 126, 127, 128, 138, 139, 140, 150, 151, 152, 153, 154 ,155,156,157,158,159,160,161,162,168,169,171,173,175,177,179,181, 183,185,187,189,191,193,196 e 197) Valor Total: R\$ 708.767,60 (setecentos e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Balsas - MA, 06 de setembro de 2019. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019-CPL (SISTEM DE REGISTRO DE PREÇOS). Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 23 de setembro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, , localizada na praça Dias Carneiro-centro, licitação na modalidade Pregão Presencial N° 21/2019/CPL (Sistema de Registro de Preços) SRP, do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza hospitalar, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 06 de setembro de 2019 JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 010/2019, regime de execução tipo menor preço por Global, no dia 27 de Setembro de 2019, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Coroatá-MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/anexo poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. No horário das 8:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira. Coroatá/MA, 11/09/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 23 de setembro de 2019, às 08h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Piçarra para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 03 (três) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21,  $\S$  4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 06 de setembro de 2019. Mercial Lima de Arruda. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 23 de setembro de 2019, às 10h:00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Extintores de Incêndio e materiais correlatos para atender as necessidades da Prefei-

tura Municipal de Grajaú/MA, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 03 (três) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 06 de setembro de 2019. Mercial Lima de Arruda. Prefeito.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 23 de setembro de 2019, às 14h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preco por Item, para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 03 (três) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

- MA, 06 de setembro de 2019. Mercial Lima de Arruda. Prefeito.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Humberto de Campos-MA, instituído pela portaria 010/2019, torna público para o conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva (pequenos reparos) no Município de Humberto de Campos; vinculado ao processo administrativo 043/2019, considerando o parecer técnico do setor de engenharia bem como, o parecer geral do município. Ao tempo, que está CPL informa que a licitação supracitada será realizada brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Humberto de Campos - MA, 06 setembros de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019 realizado no 04 de setembro de 2019 as 09h00min (nove horas) tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços em Seguro de Ônibus Escolar pertencentes ao Município de Humberto de Campos-MA., feita no critério Menor Preço Global, sagrandose VENCEDORA a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrito no CNPJ (MF) n.º 61.074.175/0001-38, pelo o valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 04 de setembro de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE – Pregoeiro.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019 - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, localizada na rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 07/2019, do tipo Menor Preço, no dia 26/09/2019, às 10h30min, horário local, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica, elaboração de projetos de engenharia civil, arquitetura e fiscalização de obras do município de Igarapé Grande - MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à rua São Francisco, s/nº, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico http://www.igarapegrande.ma.gov.br ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Igarapé Grande (MA), 05/09/2019. ANALICE SILVA JACAÚNA JORGE-Relator (a)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 29 de agosto de 2019, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 088/2019, tendo como objeto a Aquisição de barracas padronizadas, conforme especificações em anexo, para atender o Projeto Feira Cidadã, elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e interesses difusos da Administração Municipal, foi declarada vencedora a empresa: AIALA EVENTOS LTDA-ME. Daiane Pereira Gomes — Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 093/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 06 de setembro de 2019, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 093/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Reposição para Instrumentos Musicais das Fanfarras das Escolas Públicas Municipais, destinados a atender aos eventos alusivos a Semana da Pátria, foram declaradas vencedoras as empresas: C R COMERCIAL LTDA e M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA -EPP. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 -REGISTRO DE PRECOS. A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/ MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Eventual Contratação de Empresas para a prestação de serviços de conectividade à Internet, como também a prestação de serviços de manutenção de rede e de computadores, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, no decorrer do exercício de 2019, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 24 de Setembro de 2019 às 08:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira s/n°, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 ás 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: cpl -pmlj@hotmail.com. Lago do Junco/MA, 09 de Setembro de 2019. Orlilson Silva da Luz - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/ MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Eventual Contratação de empresa Especializada na prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, Ultrassonografia e Raio-X, de interesse do Município de Lago do Junco - MA, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 24 de Setembro de 2019 às 10:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira s/n°, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 ás 12:00. Maiores esclarecimentos no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco/ MA, 09 de Setembro de 2019. Orlilson Silva da Luz - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES, realizar-se-á no dia 25.09.2019, às 14:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 06 de setembro de 2019. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Pregoeiro de Luís Domingues MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUI-NAS, realizar-se-á no dia 25.09.2019, às 16:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 06 de setembro de 2019. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Pregoeiro de Luís Domingues MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, realizar-se-á no dia 26.09.2019, às 09:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às



12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 06 de setembro de 2019. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Pregoeiro de Luís Domingues MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Objeto: aluguel de imóvel rural, denominado "Gleba Cardoso", medindo aproximadamente 4 hectares, destinado para uso do município com lixão, situado na Vila Cardoso no município de Monção-MA. Valor global: R\$ 39.000,00. Dotação: 02.04; 04.122.0046.2011.00003.3.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, ratifico com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa a Associação de Produtores Rurais da Gleba Cardoso (CNPJ: 04.583.539/0001-71). Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais e alterações posteriores. Kedma Oliveira Nussrala-Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

- SRP. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio designados através da Portaria de nº 001/2019 de 03/01/2019 torna público que no dia 30 de setembro de 2019, às 14h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades do departamento municipal de iluminação pública da Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 012/2019 e nº 005/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente ou através do sitio oficial www.presidentemedici. ma.gov.br maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail cpl2017presidentemedici@hotmail.com. Presidente Médici - MA, em 04 de setembro de 2019. João Paulo Mouzinho do Lago. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 001/2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

- SRP. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio designados através da Portaria de nº 001/2019 de 03/01/2019 torna público que no dia 01 de outubro de 2019, às 08h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais locações de Máquinas e Veículos Pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 012/2019 e nº 005/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado

gratuitamente ou através do sitio oficial <a href="www.presidentemedici.ma.gov.br">www.presidentemedici.ma.gov.br</a> maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail <a href="cpl2017presidentemedici@hotmail.com">cpl2017presidentemedici@hotmail.com</a>. Presidente Médici - MA, em 06 de setembro de 2019. João Paulo Mouzinho do Lago. Pregoeiro MunicipalPortaria nº 001/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que no dia 01 de outubro de 2019, às 13h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Presidente Médici – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA ou pelo sitio oficial www.presidentemedici.ma.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente, maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail cpl2017presidentemedici@hotmail.com. Presidente Médici/MA, 06 de setembro de 2019. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sr. Adailton José Ferreira Pereira. Portaria nº 03/2017.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

- SRP. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio designados através da Portaria de nº 001/2019 de 03/01/2019 torna público que no dia 01 de outubro de 2019, às 16h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de recargas de gás de cozinha (GLP) P13 gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/ MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 012/2019 e nº 005/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente ou através do sitio oficial www.presidentemedici. ma.gov.br maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail cpl2017presidentemedici@hotmail.com. Presidente Médici - MA, em 09 de setembro de 2019. João Paulo Mouzinho do Lago. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 001/2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

- SRP. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio designados através da Portaria de nº 001/2019 de 03/01/2019 torna público que no dia 02 de outubro de 2019, às 08h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 012/2019 e nº 005/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão



Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente ou através do sitio oficial <a href="www.presidentemedici.ma.gov.br">www.presidentemedici.ma.gov.br</a> maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail <a href="mailto:cpl2017presidentemedici@hotmail.com">cpl2017presidentemedici@hotmail.com</a>. Presidente Médici - MA, em 09 de setembro de 2019. João Paulo Mouzinho do Lago. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 001/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

- SRP. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio designados através da Portaria de nº 001/2019 de 03/01/2019 torna público que no dia 03 de outubro de 2019, às 08h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais contratações de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento da demanda operacional das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 012/2019 e nº 005/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser

consultado e retirado gratuitamente ou através do sitio oficial <u>www.</u> <u>presidentemedici.ma.gov.br</u> maiores informações pelo telefone (098)

3326-1116 ou pelo e-mail cpl2017presidentemedici@hotmail.com.

Presidente Médici - MA, em 09 de setembro de 2019. João Paulo

Mouzinho do Lago. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 02 de outubro de 2019, às 13h00min, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reformas de Escolas Municipais da Sede e Zona Rural do Município de Presidente Médici/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 009/2017 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente ou pelo sitio oficial www.presidentemedici. ma.gov.br, maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail cpl2017presidentemedici@hotmail.com. Presidente Médici, 04 de setembro de 2019. Adailton José Ferreira Pereira. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 03/2017.

# AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 02 de outubro de 2019, às 16h00min, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável em Comunidades Rurais do Município de Presidente Médici/MA conforme convênio Funasa 019319/2017, nos Povoados São Joaquim (trecho 01 e 02) e Urubuçu, Zona Rural de Município de Presidente Médici/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 009/2017 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente

de Licitação – CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente ou pelo sitio oficial <a href="www.presidentemedici.ma.gov.br">www.presidentemedici.ma.gov.br</a>, maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail <a href="cpl2017presidentemedici@hotmail.com">cpl2017presidentemedici@hotmail.com</a>. Presidente Médici, 04 de setembro de 2019. Gil Layon de Sena Carvalho. Secretário Municipal de Saúde. Portaria nº 04/2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 05/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para serviços de reforma, adequação e ampliação de escolas no município de Presidente Sarney-MA, no dia 26/09/2019 às 09:00 horas. Local de realização: Av. Albino Moreira, 03-Centro-Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 06 de setembro de 2019. **Roberth Luciano Nascimento-**Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 030/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 26 de setembro de 2019 às 09:00 horas, fará licitação objetivando a Aquisição de Veículos, zero Km, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Infra Estrutura e Agricultura, da Prefeitura Municipal de Riachão-MA; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 06 de setembro de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 031/2019. O MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço, na forma de Execução Indireta, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS VOLTADA PARA OTIMIZA-ÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS TRANSFERÊ-CIAS DO ICMS. ABERTURA: 27 de setembro de 2019 às 09:00 horas. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados). Riachão-MA. 06 de setembro de 2019. Greysson da Silva Carvalho. Presidente da CPL.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019. Processo Administrativo nº 02.0309.0001/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos (com motorista) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 007/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 09 de setembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 029/2019. Processo Administrativo nº 02.0309.0002/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 09 de setembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva-Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 25 de setembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de eventos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2015, Decreto Municipal nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação — CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site <a href="www.saomateus.ma.gov.br">www.saomateus.ma.gov.br</a>. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 09 de setembro de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE 2ª SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2019. A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio do seu Pregoeiro Oficial, Convoca todos os interessados para a 2ª sessão pública do pregão em epígrafe, no dia 19/09/2019 às 09:00h, para avisos e reclassificação as propostas para a fase de lances, ficando de já os licitantes cientes da convocação para os demais trâmites de praxe, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, Santa Inês – MA. Santa Inês – MA., 09 de setembro de 2019. ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA-Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL N°2019.009.005.001/PP. Processo Administrativo: 056/2019/CPL/ PP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS, MATERIAL ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTE-SIANOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de setembro de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08 h:30min Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDERE-CO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580-000-Email: cpltutoia2017@gmail.com HORARIO DE ATEN-DIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 05 de setembro de 2019. Jeová Silva da Hora-Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE **LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de informática, pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITAN-TE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 25/09/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210



x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 09 de setembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de fardamentos para atender as ne-

cessidades da Guarda Municipal de Caxias-MA. ORGÃO SOLI-CITANTE: Guarda Municipal de Caxias-MA.ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 25/09/2019. HO-RÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 09 de setembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

### **BALANCO**

### INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO

CNPJ: 05.372.275/0001-70 Balanço Patrimonial

### Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

ATIVO		PASSIVO		
Caixa	128.234,09	Fornecedores	64.157,89	
Banco	1.579.735,83	Obrigações Trabalhistas	5.990.004,75	
Aplicações	876.289,33	Obrigações Fiscais	77.482,80	
Clientes	6.135.958,35			
Creditos a Recuperar	738.087,86			
Bloqueio Judicial	39.951,20			
Ativo Circulante	9.498.256,66	Passivo Circulante	6.131.645,44	
Realizavel a Longo Prazo		Exigivel a Longo Prazo		
Creditos Ações Judiciais	15.963.321,97	Provisões Constituidas	3.154.098,53	
Creditos Ações Judiciais		Parcelamento - RFB	8.253.486,36	
Imobilizado	644.186,49	Passivo Não Circulante	11.407.584,89	
Máquinas, Equip. e Ferramentas	62.113,26			
Moveis e Utensílios	16.298,50			
Veiculos	130.000,00			
Equip. Processamento de dados	629.601,33	Capital Social	0,00	
( - ) Depreciação do Imobilizado	(193.826,60)	Lucro (Prejuízo) do Acumulados	8.650.606,21	
Ativo Não Circulante	644.186,49	Resultado do Exercício	(84.071,42)	
Ativo Não Circulante	16.607.508,46	Patrimônio Líquido	8.566.534,79	
TOTAL DO ATIVO	26.105.765,12	TOTAL DO PASSIVO	26.105.765,12	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
	Período Operacional (01/01/2018 a 31/12/2018) - Em reais				
Receita de Venda  Receita de Prestação de Serviços	50.779.253,19				
RECEITA BRUTA  RECEITA LÍQUIDA	50.779.253,19	São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018.			
LUCRO BRUTO  ( - ) Despesas Operacionais	50.779.253,19 (50.863.324,61)	Jose de Jesus Reis Ataíde			
Despesas Administrativas Resultado Financerio (Líquido)	(50.856.040,35) (7.284,26)	Presidente			
Outras Receitas Operacionais RESULTADO OPERACIONAL	(84.071,42)	<b>Márcio Greick Feitosa Torres</b> Contador (CRC-CE nº 10859/O T-MA)			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(84.071,42)				

	Cálculo dos Índices de Liquidez				
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo 9 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 9	•	15.963.321,97 11.407.584,89	Ξ	1,45
ILC =	Ativo Circulante Passivo Circulante		9.498.256,66 6.131.645,44	Ξ	1,55
IET =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total	6.131.645,44 +	11.407.584,89 26.105.765,12	Ξ	0,67

### Legenda

ILG - Liquidez GeralILC - Liquidez CorrenteIET - Endividamento Total

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018

José de Jesus Reis Ataíde Presidente

### Márcio Greick Feitosa Torres

Contador (CRC-CE nº 10859/O T-MA)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos diretores e demais interessados, (1) Examinamos os balanços patrimoniais do Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO, levantados em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. São Luis, 24 de maio de 2019. Wirlon Neves Dutra-CRC nº CE 016.221/O-7 T-MA-CNAI nº 4719

### CARTA DE RENÚNCIA

### LOUVRE MAGAZINE COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF N° 10.854.623/0001-85 NIRE 21200673260

Carta de Renúncia ao Cargo de Diretora-Superintendente. Ilmo(a) (s) Senhor(es) Diretor(a)(es) e Cotista(s), A/C: Ilma. Sra. Gisélia de Medeiros Claudino. Comunico a V.Sas. minha renúncia, a partir desta data, 29/07/2019, ao Cargo de Diretora-Superintendente desta sociedade, cujo mandato vigorava por tempo indeterminado, para o qual fui nomeada através do 7º Aditivo ao Contrato Social celebrado em 31/12/2018. Por oportuno, ressalto que após o arquivamento deste instrumento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, se faz necessária a publicação da certidão fornecida por este órgão, no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, nos termos do artigo 1.063, §3º do Código Civil. Sem mais para o momento, subscrevo-me. Atenciosamente, Angélica de Medeiros Claudino - CPF/MF nº 070.867.128-41.

Certidão de Inteiro Teor.Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM: Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição. Nome Empresarial: Louvre Magazine Comércio Ltda. Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Ltda. Protocolo: MAC1900229273. NIRE: 21200673260. CNPJ: 108546230001-85. Último arquivamento: Data: 02/08/2019. ARQUIVAMENTO SOLICITADO: Número: 20190897805. Data: 02/08/2019. Ato: Carta de Renúncia. Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2019, às 16:44:32 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código: QFA4JPGT. Lilian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária Geral.

### **COMUNICAÇÕES**

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva (GISP) torna público que **RE-QUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso da Água subterrânea, para o povoado Mundelândia, no Município de Itaipava do Grajaú, conforme processo 180044/2019. São Luís, 19 de agosto de 2019. **Márcio José Honaiser Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.** 

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva (GISP) torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso da Água subterrânea, para o povoado Vila Nova, no Município de Grajaú, conforme processo 180022/2019. São Luís, 19 de agosto de 2019. **Márcio José Honaiser Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.** 

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva (GISP) torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso da Água subterrânea, para à Rua da Jardineira, Bairro Centro, no Município de São Domingos do Maranhão, conforme processo 180017/2019. São Luís, 19 de agosto de 2019. **Márcio José Honaiser Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.** 



### CAMIL ALIMENTOS S/A CNPJ N° 64.904.295/0027-42

CAMIL ALIMENTOS S/A, CNPJ n° 64.904.295/0027-42, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO – ODU N°0354408/2019, sob as coordenadas geográficas: Latitude: 3° 24′ 30.4″ / Longitude: 44° 20′ 27.1″, com vazão autorizada de 7.5 m³/h ou 60.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 8.0 h/dia, com validade até 12/08/2024, situada na Rua Caminho Do Tabuleirão, N°. 10, Sala A – Bairro Piçarra - Município de Itapecuru/MA, bacia hidrográfica do rio Itapecuru, com finalidade do uso da água Esgotamento Sanitário / Diluição de Efluentes, conforme dados constantes no E-Processo N° 58376/2019.

### **AMBEV SA**

A Ambev SA torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação para as atividades de Fabricação de malte, cervejas e chopes, localizada na Av.Eng. Emiliano Macieira, nº 16, Km 16,5 Pedrinhas no município de São Luis / MA, conforme Processo nº 14301/2018.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO COMPANHIA ABERTA – Nº 01660-8 CNPJ/MF N º 06.272.793/0001-84 NIRE Nº 21300006869

A Companhia Energética do Maranhão – CEMAR torna público, que **recebeu** junto à <u>Secretaria</u> de Meio Ambiente de Chapadinha, <u>a Licença</u> de Prévia - LP, para a linha de Subtransmissão 69 kV Urbano Santos – Periá, <u>conforme</u> processo **N.º 280704/2018** e licença **N.º 11077712019**, a se localizar nos municípios de Urbano Santos, Belágua, Primeira Cruz e Humberto de Campos – MA.

### A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

Torna publico que **RECEBEU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA a Licença de Instalação - LI para a atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores conforme **E-processo nº 146909/2019** localizada na Rua Mal Delfino Calvo, 87 Centro no município São Domingos do Maranhão - MA.

### AUTO POSTO HP LTDA (POSTO HP) CNPJ: 07.972.505/0001-67

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a **Licença de Operação** para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na **Av. Tancredo Neves, Nº 01, Quadra 08, Bairro: Santa Efigênia; São Luís – MA,** conforme o **Processo** de nº 63538/2018.

### B B GRÃOS & MOINHO LTDA MOINHO MARANHÃO CNPJ 34.459.847/0001-50

Torna público que REQUEREU, em agosto de 2019, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - SEMMAM, a Licença **Prév**ia, para atividade de moagem de trigo e fabricação de derivados, situado na R. Principal(Porto Grande),nº 1ª, Sala A, Porto Grande, São Luís-MA, conforme processo SEMMAN nº 77114/19.

### CARONE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO RODOVIÁRIA) CNPJ: 23.037.695/0002-62

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na **Av. dos Franceses**, nº 200, **Loja A, Bairro: Santo Antônio; São Luís – MA**, conforme o **Processo** de nº 52560/2017.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF CNPJ Nº 00.399.857/0029-27

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF CNPJ Nº 00.399.857/0029-27. Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 29/08/19, AUTORIZAÇÃO para uso de água subterrânea, nº 0873708/2019, sob as coordenadas: LATITUDE: 4º 44' 5.0" e LONGITUDE: 46º 17' 16.2", vazão autorizada: 4.9 m³/h ou 29.4000000000000000 m³/dia, período de bombeamento: 6.0 h/dia, validade: 29/08/2024, situado no Povoado Brejo Velho, Município de Buriticupu, estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processos sob o nº 083256/2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF CNPJ Nº 00.399.857/0029-27. Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 29/08/19, AUTORIZAÇÃO para uso de água subterrânea, nº 0881008/2019, sob as coordenadas: LATITUDE: 4º 25' 45.6" e LONGITUDE: 46º 29' 16.1", vazão autorizada: 4.9 m³/h ou 29.4000000000000000 m³/dia, período de bombeamento: 6.0 h/dia, validade: 29/08/2024, situado no Povoado Triângulo da Prata, Município de Buriticupu, estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processos sob o nº 084083/2019.

### CONSÓRCIO NATUREZA URBANA – HPROJ CNPJ Nº 29.993.153/0001-69

O Consórcio Natureza Urbana – HPROJ, CNPJ nº 29.993.153/0001-69, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a LICENÇA ÚNICA – LU, requerida para o início das obras de requalificação da área do Terminal Rodoviário da Avenida Vitorino Freire e entorno, pertencente ao programa de revitalização do centro histórico de São Luís, localizada na área do Terminal Rodoviário e da Avenida Vitorino Freire e Entorno, São Luís – MA, Contrato de Empréstimo n°2715/OC-BR-PROCIDA-DES/BRL 1117 SÃO LUIS CONTRATO N°01/2019 da Secretária Municipal de Projetos Especiais – SEMPE

### E. DE FARIAS SOUTO ME

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 09/01/2019, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de São Domingos do Maranhão - MA na Rodovia BR 135, KM 380, nº 01, bairro Cibrazem (coord. 05°36'28"S e 44°22'11"O) com finalidade do uso da água para e abastecimento de Indústria de Envase de Água Adicionada de Sais, vazão 5,00 m³/h, período de bombeamento 12 h/dia Conforme e-Processo nº 195881/2019.

### FIGUEIREDO ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 09/09/2019, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de São José de Ribamar - MA no na Rua bom Jesus, nº 100, Ubatuba (coord. latitude 2°33'26.8 S e longitude 44°08'53.3"W com finalidade do uso da água para abastecimento de Indústria de Envase de Água Adicionada de Sais, vazão 30 m³/h, período de bombeamento 20 h/dia Conforme e-Processo nº 195935/2019.

### SPE RESIDENCIAL PARQUE IINDEPENDÊNCIA LTDA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 09/09/2019, AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO (PP) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de São Luis - MA na Estrada Parque da Independência, s/n, Tirirical (coord. latitude 2°35'24.65"S e longitude 44°12'57.27"W com finalidade do uso da água para consumo humano, vazão 100 m³/h, período de bombeamento 16 h/dia Conforme e-Processo nº 195838/2019.

### SPE CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 09/09/2019, AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO (PP) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Paço do Lumiar - MA no Loteamento SPE Cidade Jardim, s/n, Bairro Mercês (coord. latitude 2°31'44.75"S e longitude 44°08'19.88"W com finalidade do uso da água para consumo humano, vazão 60 m³/h, período de bombeamento 16 h/dia Conforme e-Processo nº 195849/2019.

### EMPREENDIMENTOS COMERCIAS INDUSTRIAIS IMOBILIÁRIOS LTD CNPJ 06.062.012/0001-27

EMPREENDIMENTOS COMERCIAS INDUSTRIAIS IMOBI-LIARIOS LTD, CNPJ 06.062.012/0001-27, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAMM a Licença de Operação para a atividade de cemitério, localizado na Rua do Arame 80, Vinhais, 65074-380, no município de São Luís/ MA conforme processo 74984/19.

### J.V.G MENDES ME CNPJ N° 09.414.497/0001-69

J.V.G MENDES ME, inscrito no CNPJ nº 09.414.497/0001-69, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais em 09/08/2019, outorga de direito de uso de agua subterrânea, situado na Estrada Pinheiro-Pacas, s/n, Pinheiro-MA, com ponto de captação latitude 02° 32'07.8" e longitude 45°06'34.7", por um período de bombeamento de 3 h/dia, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 27159/2019.

### J.M.DEDETIZADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ32.990.383/0001-89

J.M.DEDETIZADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 32.990.383/0001-89, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE –SEMAM a LICENÇA OPERACIONAL para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, localizada a Trav. 20 n. 29 – Qadra 20B RES NV Terra 07 Matinha – São José de Ribamar.Ma, conforme processo SEMAM número 398/2019.

### LUCIANO AZEVEDO MARQUES FILHO CPF N° 250.857.943-20

Luciano Azevedo Marques Filho, sob CPF n° 250.857.943-20, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, através da solicitação n°2658/2019 e 2682/2019, **a Dispensa de Licença Ambiental** para construção e instalação de depósito para comercio varejista de gás liquefeito de petróleo, no município de Morros/MA.

### MINERADORA SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ N° 24.204.551/0001-35

A MINERADORA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.204.551/0001-35, torna publico que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Operação (LO) n° 10852532019 para a atividade de extração de Calcário do PROCESSO n° 18020025404/2018 e E-PROCESSO n° 43850/2018 na fazenda GM Eldorado, localizada no município de Carolina – MA.

### OLINTO PEREIRA MAIA CPF 003.656.021-91

OLINTO PEREIRA MAIA, CPF 003.656.021-91, pessoa física, torna público o recebimento junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA Outorga Preventiva Para Captação de Água Nº 0192408/2019 superficial para irrigação, sobre as coordenadas: Latitude: 6°5'0.79" e Longitude: 47°18'19.6", vazão autorizada: 750.0 m³/h ou 15750.0 m³/dia, período de bombeamento: 21.0 h/dia, situada na Rua Frei Manoel Procópio, nº 200, Apto 801, Centro, Imperatriz/Ma, conforme dados constantes no E-processo N°231955/2018.

### CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 06.699.029/0001-09

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-09, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 30/08/2019 a Autorização para Perfuração do Poço, situado no CONDOMÍNIO VILLAGE DO SOL, Estrada da Maioba, S/N, Trizidela da Maioba, Paço do Lumiar – MA, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no processo 191278/2019.

# S S MACIEL MINERAÇÃO CNPJ Nº 15.344.216/0001-41

S S MACIEL MINERAÇÃO CNPJ nº 15.344.216/0001-41 torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA Licença de Operação nº 1069540/2019 com validade até 14/06/2021 para operar as atividades de extração de areia e laterita conforme E-processo nº 24924/2019 na localidade de Jazida Arapiranga, Sitio Arapiranga, Pedrinhas, Zona Rural, São Luís – MA.

### CONDOMÍNIO BRUNA LIOTTO RESIDENCE CNPJ Nº 21.236.493/0001-33

**CONDOMINIO BRUNA LIOTTO RESIDENCE.** CNPJ nº 21.236. 493/0001-33, torna publico que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, a Outorga para o condomínio Bruna Liotto Residence, Paço do Lumiar – MA, sob o processo de nº 194855/2019.



### **CONCLUDENTES**

### **COLÉGIO SINAPSY**

A Diretora do COLEGIO SINAPSY, torna publica a relação dos Concludentes do Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA, Ensino Médio do ano de, 2018 e 2019, turmas A,B,C E D:Felipe Fagner Nunes Pucca, Elizia Deda Silva Pereira, Patrick de Jesus Kuhl,-Gabriel da Silva Lopes Silva, Jose Walk Gomes Lenzi, Rodrigo Silva dos Santos, Gilvan Gomes da Silva, Marcos de Jesus Santos, Emerson Costa Vital, Regiane Pinho Paixão, Wallyson Bezerra da Silva, Adailton Santos Anunciação, Diego Bandeira Santos, Mateus Oliveira Costa, Romulo Coelho Linhares, Valdemiro Ribeiro Silva Filho, Eliana Ferreira dos Santos, Tiago Santana Muniz, Lourival dos Anjos Ferreira, kaique da Cruz Oliveira, Roque Passos Silva, Ruan Costa de Souza, Fernanda Moreira Costa, João Marcos Jesus Pereira, Elenilce Souza de Almeida, Genilval Conceiçãodos Santos, Matheus Batista dos Santos, Mayla Andrade Lima, Davi dos Santos Costa, Ideilson Nunes Brasileiro, Marcos Antonio de Souza, Jeferson Ribeiro Ferreira, Bruno Baini Fioroti, Alex Felippi Souza, Andressa Costa Teixeira, Ranielson-Gomes de Oliveira, Gerfersson Moreira de Oliveira, Tainara dos asantos Gomes, Luiz Fernando dos Santos Pires, Bruna Lorrane Santos da Silva, Givaldo Silva de Jesus, Suzete da Costa Passos, Maxwell Lourenço Vicente, Tiago Felicio Rocha, Daniele Xavier da Conceição, Maria d'Ajuda Freitas da Silva Medeiros, Katriele dos Santos Ferreira Dias, Alino Dias Pinto Colares, Adriano Santos, Rodinei Silva Moreira, Rogerio Brito, Arlien Caroline Fernandes Brito, Lailane Schultz Gomes Silva, Evelyn Azevedo Cabral, Yure Silva e Silva Sousa, Hiago Santos Franco, Karina Ramos dos Santos Olivera -JHULIANNE SANDERENSY LIMA DE PINHO-SECRETÁRIA

### **CONTRATOS**

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019/SES - REF.: Processo nº 123.673/2019/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 05.049.4 32/0001-00; **OBJETO**: aquisição emergencial de medicamentos que foram fracassados/desertos no Pregão Presencial nº 003/2019 - CSL/ SES, para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato emergencial terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do extrato do DOE/MA; VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 123.673/2019/ SES, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária – 21901; Ação - 4439; Subação - 000787 (MEDIESPEC); Fonte - 0121; Natureza Despesa – 33.90.32.06, conforme Nota de Empenho nº 2019NE007320, emitida em 21/08/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF sob o nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pelo Sr. NOÉ RODRIGUES FERREIRA, CPF sob o nº 175.518.972-91, Cédula de Identidade nº 3269476 SSP/PA, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019/SES - REF.: Processo nº 176.035/2018/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ/MF sob o nº

81.618.753/0001-67; **OBJETO:** aquisição de equipamentos de refrigeração (Câmara Refrigerada e Freezer) para atender as necessidades das Salas de Vacinação e Redes de Frio Estadual e Regionais do Estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura; VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 183.984,82 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 8.538/2015 e 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 56/2018/CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4817; SUBAÇÃO - 000921 (FORTEPIDEM1); FONTE - 308; NATUREZA DA DESPESA – 44.90.52.99, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE007265, emitida em 19/08/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2019; SIGNA-TÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF sob o nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pelo Sr. DIEGO CRISTÓVÃO APARICIO, CPF sob o nº 049.915.369-36, Cédula de Identidade nº 4.171.614 SSP/SC, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019/SES -REF.: Processo nº 159.439/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **GLAXOSMI**-THKLINE BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.247.743/0044-50; OBJE-TO: 1ª (primeira) aquisição de medicamentos do elenco estadual para atender as necessidades dos processos administrativos da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO será até o dia 31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura; VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 195.057,90 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2019/CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4439; SUBAÇÃO - 000787 (MEDIESPEC); FONTE - 121; NATURE-ZA DESPESA - 33.90.32.06; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE007600, emitida em 27/08/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pela Sra. LUCIA-NA DOMINGUES DA ROCHA BARROS, Cédula de Identidade nº 12.259.754-5, CPF/MF sob o nº 108.010.787-84, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

### SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 10/2019-SEDIHPOP. REF. PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº 131932/2019-SEDIHPOP. CON TRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Representante legal do órgão: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, CPF: 252.756.153-53. CONTRATADA: EMPRESA C.F. FERREIRA-ME, CNPJ nº 10.778.029/0001-52, Representante le-



gal da pessoa jurídica contratada: Nivaldo Fonseca Ferreira, CPF nº 278.453.703-04. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Presente contrato a contratação de empresa na aquisição de eletrodomésticos, tipo Bebedouro, Tipo Coluna para esta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP e órgãos vinculados. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prazo de vigência do Contrato é computado da data de sua assinatura até 31/12/2019. VALOR ESTIMADO: O valor do contrato é de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ; FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: I - 122 - Administração da Cidadania; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ; AÇÃO: I – 4450 – Gestão do Programa: SUBAÇÃO: 1310 – MANUTENÇÃO – R\$ 3.380.00: NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; FONTE:0101000000; NOTA DE EMPENHO: 2019NE0727; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 109/2018 - POE-MA da Ata de Registro de Preço Nº 52/2019-CCL; BASE LEGAL: conforme consta do Processo Administrativo n.º 131932/2019 - SEDIHPOP, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, submetendo-se as partes e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO: 05 de Setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de Contrato 01/2019, em 06/09/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0, Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2019 - SEDIHPOP. REF. PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº 131944/2019-SEDIHPOP. CON TRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Representante legal do órgão: FRANCISCO GONÇALVES DA CON-CEIÇÃO, CPF: 252.756.153-53. CONTRATADA: EMPRESA HAYOTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.039.256/0001-09, Representante legal da pessoa jurídica contratada: Romylla Lima Cavalcante, CPF nº 039.893.443-66. OB-JETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Presente contrato a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, tipo geladeiras e SMART TV para esta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP. PRAZO DE VIGÊN-CIA: O presente prazo de vigência do Contrato é computado da data de sua assinatura até 31/12/2019. VALOR ESTIMADO: O valor do contrato é de R\$ 9.297,00(nove mil e duzentos e noventa e sete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ; FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: I - 122 – Administração da Cidadania; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ; AÇÃO: I – 4450 – Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 1310 – MA-NUTENÇÃO – R\$ 9.297,00; NATUREZA DE DESPESA : 44.90.52; FONTE:0101000000; NOTA DE EMPENHO: 2019NE0728; MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 109/2018 -POE-MA da Ata de Registro de Preço Nº 50/2019-CCL; BASE LE-GAL: conforme consta do Processo Administrativo n.º 131944/2019 - SEDIHPOP, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, submetendo-se as partes e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Comple-

mentar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO: 06 de Setembro de 2019. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Contrato 01/2019, em 07/09/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Servico de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0, Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2019, SEDIHPOP, REF. PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº 8748/2019 - SEDIHPOP. CON-TRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Representante legal do órgão: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, CPF: 252.756.153-53. CONTRATADA: EMPRESA GLOBAL HOUSE EIRELLI ME, CNPJ nº 13.611.287/0001-38, Representante legal da pessoa jurídica contratada: Renata Cavalcanti Mendonça Fonseca de Albuquerque, CPF nº 022.673.794-79. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Presente contrato a contratação de empresa para aquisição de estantes para esta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prazo de vigência do Contrato é computado da data de sua assinatura até 31/12/2019. VALOR **ESTIMADO**: O valor do contrato é de R\$ 6.000,00(seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ; FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: I - 122 – Administração da Cidadania; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ; AÇÃO: I – 4450 – Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 1310 – MA-NUTENÇÃO – R\$ 6.000,00; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; FONTE:0101000000; NOTA DE EMPENHO: 2019NE0729; MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 54/2018 -POE-MA da Ata de Registro de Preço Nº 191/2018-CCL; BASE LEGAL: conforme consta do Processo Administrativo n.º 8748/2019 - SEDIHPOP, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, submetendo-se as partes e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO: 05 de Setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de Contrato 01/2019, em 06/09/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0, Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SE-DIHPOP, matrícula nº 2475887.

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 09/09/2019. PROCESSO Nº 128424/2019-SAF. MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ARP nº 061/2019 – SEGEP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Vip Distribuição e Logística EIRELI. CNPJ nº: 29.522.457/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: Daniela Gomes de Santana. CPF nº: 881.758.041-49. OBJETO: Aquisição de material de ex-



pediente - papéis. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0411; Fonte: 101; Natureza de Despesa: 33.90.30. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante Vip Distribuição e Logística EIRELI, DANIELA GOMES DE SANTANA.WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Estado da Agricultura Familiar

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0133576/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 017/ 2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRA-TADO (A): DATEN TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Aquisição de computadores. FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 111/2017 - POE/MA, e a Ata de Registro de Preços n° 204/2018 - CCL. VIGÊNCIA: Entrará em vigor da data de sua assinatura e findará em 10 de dezembro de 2019. VALOR: O montante total é de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 ManutA-GED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.52.07 - Equipamentos e Acessórios de Processos de Dados, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000894. DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/ MA, e o Sr. José Pacheco de Oliveira Júnior, CPF nº 240.115.505-82, representante legal da Contratada. São Luís, 09 de setembro de 2019. Pedro Gustavo Penha Moreira-Assessor Jurídico AGED-MA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE CONTRATO nº 2019NE000641 (NOTA DE EM-PENHO). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 164752/2019. FAPEMA.PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão -FAPE-MA e B. TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ: 03.889.303/0001-03). **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto contratação de serviços de treinamento empresarial e representação comercial. VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária UG: 24202, SUBAÇÃO: MANUTFAPEMA, FONTE: 0101000000 e ND: 33.90.39.49 **NOTA DE EMPENHO** nº 2019NE000641, emitida em 30/08/2019. **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA), 06 de setembro de 2019. ASSINATURAS: ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS – Diretor Presidente da FAPEMA. -AN-DRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS-Diretor-Presidente FAPEMA

### IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 09/2019-IPREV PROCESSO Nº 150932/2019 – IPREV. CONTRATO Nº 09/2019-IPREV. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, CNPJ Nº

29.127.690/0001-26. CONTRATADO: L G MARTINS EIRELI, CNPJ nº 10.456.560/0001-09. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto empresa especializada na confecção e fornecimento de placas de sinalização, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta apresentada. VIGÊNCIA: entra em vigor em 05 de Setembro de 2019 e findará em 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. FORO: Comarca de São Luís (MA). DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE: MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF nº 609.471.012-68; CONTRATADA: LUCAS GOMES MARTINS, CPF nº 052.794.013-58.Marcio Dias Carneiro Divisão de Contratos e Convênios - IPREV

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 057/2019/00 Processo administrativo: 0480/2019. Número do contrato: Contrato nº 057/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e a Sra. Luane Lemos Felício Agostinho, Gerente de Meio Ambiente da EMAP, CPF sob o n° 640.874.683-72. Contratado: AMBPLAN SISTEMAS LTDA. CNPJ/Contratado: 05.542.701/0001-76. Signatário (s) /Contratado: Sócio Administrador, o Sr. Gleison Loureiro, portador da Cédula de Identidade nº 23.089.804-X, SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 267.234.518-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para os processos de identificação, interpretação, disponibilização, atualização e verificação de requisitos legais aplicáveis ao Porto do Itaqui nos temas de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, incluindo a legislação do setor portuário e marítimo que, direta e indiretamente, possuem relação com os referidos temas. Valor global do contrato: R\$ 38.985,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: classificação orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro 2019 – fonte 227 – recursos das empresas estatais - Serviços de Terceiros PJ - Meio Ambiente. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Dispensa de Licitação, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 (artigo 29, Inciso II) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo 18, Inciso II). Data da assinatura: 05/09/2019. Publique-se. São Luís, 09 de Setembro 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 061/2019/00 Processo administrativo: 1131/2019. Número do contrato: Contrato nº 061/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o n° 023.836.653-71. Contratado: N.T.C. - TREINA-MENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/Contratado: 10.614.200/0001-98. Signatário (s) /Contratado: Sócia Administradora, a Sra. Shirlaine Porto Barbosa Coelho, portadora da Cédula de Identidade nº 1.186.376, SSP/TO, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 002.056.791-02. **Objeto**: contratação de empresa especializada para ministrar treinamento interno ("in company") sobre Licitações e Contratos de Acordo com a Nova Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016). Valor global do contrato: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). Vigência: 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro 2019 – fonte 227 – recursos das



empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ – Treinamentos. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução**: Lei nº 13.303/2016 (artigo 30, Inciso II, alínea "f") e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo 19, Inciso II, alínea "f"), e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1131/2019, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação. **Data da assinatura**: 09/09/2019. Publique-se. São Luís, 09 de Setembro de 2019. **Enviado para publicação por**: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 270/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ME-DICOS HOSPITALARES LTDA. REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 164.316/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico, visando suprir as necessidades da empresa maranhense de serviços hospitalares – EMSERH – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2019 - DO VALOR: R\$ 1.555.512,50 (hum milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) - DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.19 - Materiais Odontológicos - BASE LEGAL: Processo nº 164.316/2018-EMSERH com fundamento no Licitação Eletrônica nº 23/2019, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Fabiana Pereira de Sousa. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 271/2019-DC/EMSERH, OUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA-RES EIRELI-EPP. REF.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16 4.316/2018/EMSERH-OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico, visando suprir as necessidades da empresa maranhense de serviços hospitalares - EM-SERH – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH -DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2019 - DO VALOR: R\$ 1.216.350,00 (hum milhão duzentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais) -- DISPONIBILIDADE FINANCEI-RA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.19 - Materiais Odontológicos - BASE LEGAL: Processo nº 164.316/2018-EMSERH com fundamento no Licitação Eletrônica nº 23/2019, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI -EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Francisco Feitosa de Matos. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019 RO-DRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 273/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA **DENTAL OESTE** EIRELI EPP. REF.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164.316/ 2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico, visando suprir as necessidades da empresa maranhense de serviços hospitalares - EM-SERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2019 – DO VALOR: R\$ 343.065,00 (trezentos e quarenta e três mil sessenta e cinco reais) **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.19 - Materiais Odontológicos - BASE LEGAL: Processo nº 164.316/2018-EMSERH com fundamento no Licitação Eletrônica nº 23/2019, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Jackson Luiz Berti. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 297/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIEN-TAL-IPHEA. REF.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309.118/ 2017/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde, para atender as necessidades do Hospital Dr. Adelson de Sousa Lopes – Vila Luizão (concernente ao lote 05), Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.280,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta reais) - PRAZO **DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019 - DISPONIBILI-DADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-22 – Serviços de Ortopedia - BASE LEGAL: Processo Administrativo n° 309.118/2017-EMSERH – Licitação Presencial nº 024/2018-CSL/EMSERH, com fundamento no artigo nº 117, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CON-TRATADA: Empresa Instituto para o Progresso Humano, Econômico e Ambiental - IPHEA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Milton Mendonça Filho. São Luís (MA), 06 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

### IPRESAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA/MA

EXTRATO DE CONTRATO 16070101/2019. EXTRATO DO CON TRATO n.º 16070101/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2019. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL e K DE S CARVA-



LHO COMERCIO inscrito sob o CNPJ: 14.318.226/0001-40. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) prestação de serviços de manutenção para veículos, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - IPRESAL. VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Início: 06/09/2019; Término: 31/12/2019. FONTES DE RECURSOS: 02.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LUZIA 04 – Administração; 04.122.0007 - Administração Geral; 04.122.0007.2118.0000 – Manutenção e Funcionamento do IPRESAL; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. GENIVALDO SOUSA DE QUEIROZ - Presidente do IPRESAL, pela CONTRATANTE e o Sr. KEILA DE SOUZA CARVALHO – Proprietário, pela CONTRATADA. Santa Luzia (MA), 06 de Setembro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.01/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁ-RIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATAN-TE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 26.337.573/0001-07. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE EDUCA-ÇÃO - VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 E 39) R\$ 68.487,30 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018/4.4.90.52. **DATA DA ASSI-**NATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE **SOUSA-** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.02/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁ-RIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATAN-TE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.CONTRATADA: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA . CNPJ: 30.177.538/0001-37. VI-GÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO - VALOR GLOBAL DOS ITENS: (06, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, E 37) **R\$** 193.443,85 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO: 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.03/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: ADEQUA MOVEIS LTDA. CNPJ: 27.790.405/0001-27. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO - VALOR GLOBAL DOS ITENS: (05, 34, 38, 40 E

41) R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). DOTAÇÃO: 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.04/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBI-LIÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRA-TADA: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 41.488.339/0001-66. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO - VALOR GLOBAL DOS ITENS: (07, 12, 13, 19, 21 E 31) R\$ 109.039,50 (CENTO E NOVE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DO-TAÇÃO: 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOA-RES DE SOUSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.05/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OB-JETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SE-CRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: J. R. D. BRAN-DÃO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO -VALOR GLOBAL DOS ITENS: (16 E 17) R\$ 71.670,00 (SETEN-TA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS). DOTAÇÃO: 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018/4.4.90.52. DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.06/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILI-ÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: F. L SAMPAIO DE ABREU-EPP. CNPJ: 11.285.397/0001-21. VI-GÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO - VALOR GLOBAL DOS ITENS: (11, 29, 30 E 32). R\$ 76.568,90 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SES-SENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018/4.4.90.52. DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE **SOUSA-** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.07/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE:



L MENDES EIRELI. CNPJ: 10.985.550/0001-60. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE EDU-CACÃO - VALOR GLOBAL DOS ITENS: (20 e 35) R\$ 42.695,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), **DOTAÇÃO:** 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SO-ARES DE SOUSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.08/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI No. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILI-ÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: V. R. COSTA-EPP. CNPJ: 21.111.336/0001-00. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO - VALOR GLOBAL DOS ITEM: (33) R\$ 27.450,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), DOTA-ÇÃO: 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.09/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OB-JETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SE-CRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: NUTRIMAX HOS-PITALAR LTDA. CNPJ: 26.337.573/0001-07. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019- SECRET. MUN. DO TRAB. E ASSIS-TENCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (12, 18 E 23). R\$ 9.279,60 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 08.122.0002.2032/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOS-TO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABA-LHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.10/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBI-LIÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRA-TADA: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA . CNPJ: 30.177.538/0001-37. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019- SECRET. MUN. DO TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 32, 35, 36, 39, 45, 48, 49, 61, 62, 64, 65 E 69). **R\$** 89.627,32 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO: 08.122.0002.2032/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.11/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI No. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁ-RIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATAN-TE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: SKAR CO-MERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 41.488.339/0001-66. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019- SECRET. MUN. DO TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (20, 24, 30, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 63, 66, 67, 68, 70, 71 E 72). **R\$** 20.817,80 (VINTE MIL, OI-TOCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DO-TAÇÃO: 08.122.0002.2032/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.12/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILI-ÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019- SECRET. MUN. DO TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (13, 14, 25, 26, 27, 28, 33 E 34). R\$ 17.978,80 (DEZESSETE MIL, NOVECEN-TOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTA-ÇÃO: 08.122.0002.2032/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRETÁ-RIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.13/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OB-JETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SE-CRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATAN-TE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: F. L SAM-PAIO DE ABREU-EPP. CNPJ: 11.285.397/0001-21. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019- SECRET. MUN. DO TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (11, 21, 22, 56, 57, 58 E 59) **R\$** 6.409,86 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO: 08.122.0002.2032/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSANA ROCHA DE AQUINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.14/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁ-RIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRA-TANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: I C L L MENDES EIRELI. CNPJ: 10.985.550/0001-60. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019- SECRET. MUN. DO TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (17, 19, 29 E 31). **R\$** 15.001,25 (QUINZE MIL, UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** 08.122.0002.2032/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOS-TO DE 2019. Pelo contratante: ordenadora de despesas: ROSA-NA ROCHA DE AQUINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.15/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBI-LIÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA CONTRA-TADA: ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 30.177.538/0001-37. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE SAÚDE- VALOR GLOBAL DOS ITENS: (05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 E 22). R\$ 28.244,30 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OUARENTA E OUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 10.301.0010.2025-01.122.0002.2022/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.16/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MO-BILIÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/ MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA CON-TRATADA: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 41.488.339/0001-66. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEM-BRO DE 2019. SECRET. MUN. DE SAÚDE- VALOR GLOBAL DOS ITENS: (02, 13 E 19). R\$ 1.303,60 ( UM MIL, TREZEN-TOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 10.301.0010.2025-01.122.0002.2022/4.4.90.52. DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: PAULO ARTHUR MEIRE-LES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.17/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILI-ÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA CONTRATADA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI. CNPJ: 23.511.454/0001-22. VI-GÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE SAÚDE- VALOR GLOBAL DOS ITEM: (04). R\$ 1.535,00 ( MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO: 10.301.0010.2025-01.122.0002.2022/4.4.90.52. DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: PAULO ARTHUR MEIRE-LES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.18/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA CONTRATADA: F. L SAMPAIO DE ABREU-EPP. CNPJ: 11.285.397/0001-21.VI-GÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE SAÚDE- VALOR GLOBAL DOS ITENS: (07, 20 E 21). R\$

10.621,32 (DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** 10.301.0010.2025-01.122.0002.2022/4.4.90.52. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: **PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.013.001.19/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.013.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 039/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILI-ÁRIO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATA-DA: I C L L MENDES EIRELI. CNPJ: 10.985.550/0001-60. VI-GÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SECRET. MUN. DE SAÚDE- VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 03 E 10). R\$ 6.750,25 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO: 10.301.0010.2025-01.122.0002.2022/4.4.90.52. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008.001.001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.008.001.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 051/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁU-LICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: M. DE FÁTIMA MESQUITA DE OLIVEIRA-ME. CNPJ: 11.034.808/0001-06. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DE-ZEMBRO DE 2019. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, ,318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325 E 326). **R\$** 249.865,90 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DOTA-ÇÃO: 04.122.0002.2049/3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA **DO CONTRATO:** 21 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: MAURÍCIO SOARES DE MENESES-SE-CRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.026.001.01/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.026.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 041/2019/CPL/PP. **BASE LEGAL:** LEI N°. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/DE-SINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÀGUA E PRÉDIOS PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA – COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: J. V. N ROCHA-ME. CNPJ: 31.917.874/0001-31. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SEC. MUN. DE SAÚDE. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 03, 04 E 05) **R\$** 80.141,00 (OITENTA MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS). DOTAÇÃO: 10.122.0002.2022.0000-10.301.0010.2025.0000/3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: PAULO ARTHUR MEIRELES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006.026.001.02/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.026.001/PP. PROCESSO ADM. Nº 041/2019/CPL/PP. BASE LEGAL: LEI No. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/DE-SINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÀGUA E PRÉDIOS PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA – COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: J. V. N ROCHA-ME. CNPJ: 31.917.874/0001-31. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL DOS ITENS: (01, 02, 03 E 04) R\$ R\$ 88.910,00 ( OITENTA E OITO MIL, NOVE-CENTOS E DEZ REAIS). DOTAÇÃO: 12.361.0016.2018.0000-12.122.0002.2012.0000/3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA** DO CONTRATO: 15 DE AGOSTO DE 2019. Pelo contratante: ordenador de despesas: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - SRP - Contrato nº. 017/2019A-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum, CNPJ nº. 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº. 05.348.580/0001-26. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais permanentes e de consumo específico para resgate, destinados ao serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) de Tuntum/MA, itens 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 36, 38, 39 e 45. VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.403,50 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.302.0015.2028.0000; 10.30 2.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 02/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/ 2019 - SRP - Contrato nº. 017/2019B-PP - FMS/SEMUS: CON-TRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Distrimed Comercio e Representações Ltda, CNPJ nº. 08.516.958/0001-41. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais permanentes e de consumo específico para resgate, destinados ao serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) de Tuntum/MA, itens 01, 04, 05, 08, 09, 13, 17, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43 e 44. VALOR DO CONTRATO: R\$ 291.033,00 (Duzentos e noventa e um mil e trinta e três reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Mario Dias Ribeiro Neto do Nascimento e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 02/09/2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 261/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e FRANCIMARY DE SOUSA RIBEIRO CHAVES, inscrita no CNPJ nº

28.478.988/0001-18. OBJETO: Contratação de serviços de borracharia nos veículos e/ou máquinas alocados na Administração Geral do Município. VIGÊNCIA: 121 dias, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019. VALOR: R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 262/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 07.950.608/0001-26 e FRANCIMARY DE SOUSA RIBEIRO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 28.478.988/0001-18. OBJETO: Contratação de serviços de borracharia nos veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 121 dias, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019. VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 263/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e FRANCIMARY DE SOUSA RIBEIRO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 28.478.988/0001-18. OBJETO: Contratação de serviços de borracharia nos veículos alocados na Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 121 dias, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019. VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 211/2019. Processo Adm. nº 33/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: Associação de Produtores Rurais da Gleba Cardoso (CNPJ: 04.583.539/0001-71). Objeto: aluguel de imóvel rural, denominado "Gleba Cardoso", medindo aproximadamente 4 hectares, destinado para uso do município com lixão, situado na Vila Cardoso no município de Monção – MA. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.04; 04.122.0046.2011.00003. 3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor total: R\$ 39.000,00. Ass.: 02/05/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019. Processo nº 07/2019. Carta Convite nº 04/2019. Contratante: SERVIÇO AUTÔNO-MO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LU-MIAR. Contratado: J.D.F TAVARES. CNPJ: 22.239.679/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos nos motores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Municipio de Paço do Lumiar/MA. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. DATA DO CONTRATO: 05/08/2019. Valor Total: R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02-PODER EXECUTIVO; 02.033-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS- SAAE; 02.033.17-SA-NEAMENTO BÁSICO URBANO; 02.033.17.512.0149-AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO; 02.033.17.512.0149.2.131-AM-PLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA; 02.033.17.512.0149.2.1313.3.90.39-OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Foro: Comarca de Paço do Lumiar-MA. João Barbosa Batista de Araújo – Diretor Geral- SAAE. 05/08/2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2019-PMP** - REF.: Processo nº 6.362/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MH CO-



MÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza e copa e cozinha) para as unidades básicas do município de Pinheiro, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.201.513,51 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 25 FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE-FMS; SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; PROGRAMA: MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DOS BLOCOS DE ATENÇÃO BÁSICA; Projeto/Atividade: 10.301.0316.1759.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 26/08/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Enzo Chaves Gonçalves de Oliveira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 26 de agosto de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO - OAB/MA -10.640 - Procurador Geral do Município.

### **DECRETO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

DECRETO MUNICIPAL N.º 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. Institui o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, a serem utilizados em âmbito municipal pela Administração de Matões, conforme Decreto Federal n.º 8.428, de 2 de abril de 2015, no art. 21 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, e no art. 3.º, caput e § 1.º, da Lei n.º 11.079, 30 de dezembro de 2004, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICI-PAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Decreto Federal n.º 8.428, de 2 de abril de 2015, no art. 21 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, e no art. 3.º, caput e §1.º, da Lei n.º 11.079, 30 de dezembro de 2004, e CONSIDERANDO que o Município de Matões é o responsável pelos Sistema de Iluminação, seja ele na zona urbana e rural; CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 8.428/2015 dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública; CONSIDE-RANDO que compete a Prefeitura Municipal de Matões a manutenção, expansão e modernização do parque de iluminação no território municipal; CONSIDERANDO que o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI será sem custos ao Governo Municipal, tendo assim um quadro real da estrutura existente do Parque de Iluminação; CONSIDERANDO que, o modelo de implementação do projeto poderá ser efetuado via Parceria Público-Privada - PPP, tendo como pré -requisito a apresentação de Estudos de Viabilidade Técnica e Jurídica; CONSIDERANDO que, as PPP's representam o instrumento capaz de melhor atender a todos estes desejos, visto as suas particulares condições de vigência que propiciam as circunstâncias mais convenientes à implementação de sistemas de iluminação eficazes, vanguardistas e duradouros; CONSIDERANDO, a necessidade de modernização do Parque de Iluminação do Município de Matões; CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de gastos com o consumo de energia pública municipal frente a necessidade de expansão, modernização e manutenção do Parque de Iluminação; CONSI-**DERANDO** que é imperativo constitucional de prestação de serviço público adequado e eficiente, disposto no inciso IV do art. 175 da Constituição Federal, bem como o da continuidade na prestação de

serviços essenciais, nos termos do §1.º, Art. 6.º da Lei n.º 8.987/95; CONSIDERANDO que a população é merecedora de uma prestação de serviço eficiente; CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.987/95 permite a realização de estudos para embasar uma futura contratação administrativa sem qualquer ônus para o ente Municipal, não gerando assim qualquer efeito jurídico e obrigação para os interessados; e, CONSIDERANDO que tais estudos não gerarão quaisquer custos, obrigação e vínculos com tais interessados a elaborar tais projetos, DECRETA: CAPÍTULO I - DO PROCEDIMENTO DE MANI-FESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Art. 1.º. Fica instituída a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a realização dos estudos de viabilidade técnica e econômica, no âmbito do Município de Matões, para os serviços de Iluminação Pública prestados pela Administração Municipal. Art. 2.º. Para fins deste Decreto, considera-se Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, o despacho inicial da Administração Pública autorizando a realização dos estudos, a ser apresentada pelo ente privado para o Poder Público, com vistas ao interesse de participação no projeto de estudo de viabilidade para a realização de concessões comuns, administrativas ou patrocinada, de forma voluntária, espontânea, prévia a um chamamento público. §1.º. O PMI será dirigido ao Presidente do Comitê Gestor para a apreciação do objeto, com cópia para o Diretor Executivo do Comitê Gestor, no qual, em seguida será encaminhado à Comissão Técnica para Parecer Técnico sobre o mesmo, devendo a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP conter obrigatoriamente: I. as linhas básicas e gerais do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos; II. estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto; III. as características gerais do modelo de negócios da Concessão Comum, Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada com previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos; e, IV. outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto. §2.º. Com o retorno do Parecer Técnico, da Comissão Técnica, o Presidente dará ciência ao Comitê Gestor e, junto com a PMI, deliberará sobre seu prosseguimento ou não, tudo de acordo com as diretrizes governamentais e plano de governo vigentes. §3.º. Caso aprovada pelo Comitê Gestor, o PMI será recebido, cabendo ao próprio Comitê Gestor dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar as informações necessárias para, publicar chamamento público para a apresentação, por eventuais interessados, de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI sobre o mesmo objeto. §3.º. O chamamento público a que se refere este dispositivo obedecerá à discricionariedade do Poder Público, respeitando os critérios de oportunidade e conveniência e, além de fixar prazo para a apresentação de PMI pelos eventuais interessados, deverá conter: I. a descrição resumida da proposta e dos estudos técnicos a serem desenvolvidos, bem como prazo fixado para sua conclusão; II. a indicação dos critérios de aproveitamento dos elementos do projeto e limites para o ressarcimento dos custos incorridos; III. após a publicação do chamamento público, o Comitê Gestor franqueará a eventuais interessados a consulta aos termos da proposta, pelo prazo de 30 (trinta) dias; IV. a autorização para a realização dos estudos técnicos, conferida em decorrência da aprovação da MIP, será pessoal e intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e conveniência, sem direito a qualquer espécie de indenização; e, V. concluídos os trabalhos, o Comitê Gestor deliberará a proposta, avaliando, do ponto de vista técnico, considerando os critérios definidos no chamamento público. Art. 3.º. Aprovada pelo Comitê Gestor Municipal poderá, a critério da Administração Pública, dar início à etapa dos Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI, seguindo, por analogia e de acordo com as particularidades do Município, os parâmetros do Decreto Federal n.º 8.428/15 e este, com êxito, poderão ser incluídos definitivamente no projeto de Concessão Comum, Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada dos serviços de Iluminação Pública e, assim sendo, iniciados os procedimentos para a licitação. Art. 4.º. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI é um procedimento autônomo, que não se



vincula, necessariamente, a uma proposta de MIP; a uma etapa específica e tem por objeto, levantar, junto a interessados no mercado, estudo de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para projetos da Concessão Comum, Concessão Administrativa, Concessão Patrocinada dos serviços públicos de Iluminação Pública. §1.º. O procedimento, previsto no caput, iniciará com a publicação na impressa oficial do Município e, poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados. §2.º. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI será composto das seguintes fases: I. ABERTURA, por meio de publicação de edital de chamamento público; II. AUTORIZAÇÃO para apresentação do escopo do projeto, levantamentos, investigações ou estudos; e, III. AVALIAÇÃO, seleção e aprovação. Art. 5.º. O PMI fica condicionado e será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo órgão ou pela entidade que detenha a competência. Art. 6.º. O edital de chamamento público terá como parâmetro e, por analogia, os ditames do Decreto Federal n.º 8.428/15, conforme legislação e peculiaridade local e será publicado pelo prazo de no máximo de até 20 (vinte) dias. Art. 7.º. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigação e estudos: I. Será conferida sem exclusividades; II. Não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento; III. Não obrigará o Poder Público a realizar licitação; IV. Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; V. Em caso de concessão dos serviços de iluminação pública, será obrigatório o uso dos Estudos de Viabilidade Técnico e Financeiro, Jurídico e Ambiental; e, VI. Será pessoal e intransferível. §1.º. As autorizações para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada. §2.º. Na elaboração dos termos de autorizações, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos. Art. 8.º. Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a administração pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados. Art. 9.º. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, por meio de PMI, nos termos desta Lei, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame. Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos. Art. 10. Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos desta poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras e serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI conforme Lei Federal n.º 9.074/1995 em seu art. 31. §1.º. Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento. §2.º. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado. CAPÍTULO II - DO CO-MITÊ GESTOR MUNICIPAL - Art. 11. Fica criado o Comitê Gestor Municipal - CGM do município de Matões - MA, de cunho deliberativo, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos tanto na forma de Concessão Comum quanto nas Parcerias Público Privadas, composto pelos seguintes cadeiras e membros: I. Secretaria Munici-

pal de Governo; II. Secretaria Municipal de Finanças; III. Secretaria Municipal de Planejamento; e, IV. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. §1.º. O Presidente do Comitê será o Secretário Municipal de Governo e, o Diretor Executivo será o Secretário Municipal de Finanças. §2.º. As deliberações do CGM do Município de Matões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos seus membros, cabendo ao Presidente, o voto tanto ordinário quanto de qualidade. §3.º. Os membros do CGM, a que se referem os incisos I a IV deste artigo, terão o poder de voto e, nas suas ausências ou impedimentos, serão representados pelos seus substitutos especialmente designados por ato do Chefe do Executivo, com o mesmo poder de voto. §4.º. Participarão das reuniões do CGM, na condição de membro eventual, somente com direito a voz, os demais titulares de Secretarias do Município que tiverem interesse direto em determinado projeto de parceria público-privada, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional, assim como representantes da sociedade civil e especialistas, convidados pelo CGM. §5.º. O CGM terá regimento próprio que, posteriormente, será aprovado por decreto. §6.º. A participação dos membros do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante. §7.º. Fica o Presidente do Comitê Municipal autorizado, por meio de Portaria, atribuir competências para cada membro integrante deste. Art. 12. Compete ao Comitê Gestor Municipal: I. definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa, observando o potencial de atração de investimentos, pelo projeto, junto à iniciativa privada; II. apreciar e julgar sobre os resultados dos estudos técnicos, apresentado pela Comissão Técnica, e a modelagem dos projetos de Concessão Comum ou Especial e Permissão, seja por Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP e/ou por Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI; III. aprovar os projetos de Parcerias, Permissões e/ou Concessões às diretrizes para a elaboração dos editais, na forma do art. 10 da Lei Federal n.º 11.079/2004 e Lei Federal n.º 8.987/95; IV. efetuar a avaliação geral do Programa, sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto; V. apreciar os relatórios gerenciais dos contratos de Concessões e manifestações das Secretarias Municipais ou agências interessadas, quando necessário; VI. fazer publicar no Diário Oficial do Município as atas de suas reuniões, sem prejuízo da sua disponibilização ao público, por meio de rede pública de transmissão de dados; VII. expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência; VIII. deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência; IX. remeter à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Maranhão, anualmente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e de desempenho dos contratos de desta natureza; X. submeter os projetos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão à consulta pública, conforme legislação federal vigente. XI. implementar página eletrônica com informações sobre o Programa de PPP's e Concessões do Município. Parágrafo único. Os órgãos promotores das Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão serão responsáveis em aprovar, em cada caso, seus respectivos editais, após prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município. Art. 13. Os projetos aprovados pelo CGM, submetidos à apreciação do Presidente do Comitê, lhes serão dados sua devida publicidade. Art. 14. Os projetos a serem implementados tanto por meio de Parcerias Público-Privadas quanto Concessão Comum no Município de Matões, na sua elaboração, deverão levar em conta os impactos ambientais que vierem a causar, sempre que o objeto do contrato o exigir. CAPÍTULO III - DA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL - Art. 15. Fica criada e instituída, de cunho consultivo, a Comissão Técnica de Concessões do Município de Matões, sendo composta por integrantes da Administração Pública com indicação do Diretor Executivo do CG e chancelada por ato do Chefe do Executivo. §1.º. A Comissão Técnica fica, hierarquicamente, subordinada ao Presidente do Comitê Gestor Municipal - CGM. §2.º. A Comissão Técnica será nomeada por meio de portaria, tendo como composição 3 (três) integrantes de livre nomeação e exoneração por parte do Gestor Municipal para dar apoio técnico e logístico ao Comitê Gestor Municipal. Art. 16. A Comissão Técnica de Concessões terá as seguintes atribuições: I. assessorar o CGM durante todo o procedimento

e processo dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum, a depender da viabilidade do processo, inclusive, desde os estudos de pré-viabilidade até a fase final do processo que envolva o mesmo; II. ficará responsável pela participação e acompanhamento de projetos e contratos, bem como sua execução, desde que deliberado pelo CGM, no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro, jurídico contratual, e nos setores de infraestrutura e de gestão junto aos órgãos e entidades interessadas e perante o próprio CGM; III. identificar a melhor alternativa para o uso dos recursos públicos no que tange à implementação do serviço que se pretende disponibilizar; IV. poderá recomendar alterações sobre a proposta apresentada pelo interessado. Na hipótese de não serem promovidas as modificações sugeridas e/ou havendo manifestação desfavorável do interessado sobre a proposta, a Comissão Técnica poderá requerer o encaminhamento do projeto preliminar ao CGM, cabendo a este, deliberar sobre o projeto; V. disseminar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum; VI. identificar e alocar os riscos para que seja alcançado à parte que possui maior capacidade de controlar a sua ocorrência ou de administrar a materialização de suas consequências; VII. articular com unidades congêneres em âmbito estadual e nacional; VIII. fiscalizar e notificar a Empresa Concessionária no que se refere ao contrato de concessão/ contrato de programa, remetendo sua decisão ao prefeito municipal por meio de relatório; IX. fomentar e participar ativamente da rede de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; e, X. outras ações correlatas. CAPÍTULO IV - DA CHAMADA PÚBLICA PARA OS ESTUDOS - Art. 17. O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo Comitê Gestor, de oficio ou por provocação de particular devendo ser publicado no Mural do Município e no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 18. O edital de chamamento público deverá, no mínimo: I. delimitar o escopo, mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos; II. indicar: a) as diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público; b) o prazo máximo e a forma para apresentação do requerimento de autorização para participar do procedimento; c) o prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data da publicação da autorização, compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas; d) o valor nominal máximo para eventual ressarcimento e os critérios para correção monetária; e) os critérios para qualificação, análise e aprovação do requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e, f) os critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas; a contraprestação pública admitida, no caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual. III. divulgar as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; IV. ser objeto de ampla publicidade, por meio de publicação no Mural do Município e no Diário Oficial do Estado do Maranhão. §1.º. Para fins de delimitação do objeto e do escopo do projeto, levantamento, investigação ou estudo, a comissão técnica, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo. §2.º. A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o artigo 1.º deste Decreto, deixando a pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução. §3.º. O prazo para protocolar o requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a 10 (dez) dias, contado da data da publicação do edital. §4.º. Poderão ser estabelecidos, no edital de chamamento público, prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos. §5.º. Os estudos e projetos que venham a ser selecionados, no todo ou em parte e utilizados como subsídios ou fundamentação para a defini-

ção e estruturação ou licitação para a gestão do sistema de iluminação pública de forma indireta, englobando fundação, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, concessão, permissão, autorização, gestão associada e as subdelegações e subconcessões terão seus custos reembolsados, nos termos da planilha apresentada pela autorizado na proposta financeira. §6.º. Demais especificações serão inseridas via edital de chamada pública a ser publicado no sítio e no Mural do Município, bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CAPÍTULO V - DA AUTORIZAÇÃO Art. 19. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos: I. será conferida sem exclusividade; II. não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento; III. não obrigará o Poder Público a realizar licitação; IV. não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e V. será pessoal e intransferível. §1.º. A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada. §2.º. Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos. Art. 20. A autorização dos Estudos poderão ser: I. cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, tendo em vista o disposto neste Decreto Municipal, e de não observação da legislação aplicável; II. revogada, em caso de: a) perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1.º; e, b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito. III. anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou, IV. tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos. §1.º. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput. §2.º. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada. §3.º. Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos. §4.º. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos §1.º e §2.º, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos. Art. 21. O Poder Público poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos. CAPÍTULO VI - DAS DIS-**POSIÇÕES FINAIS** Art. 22. Naquilo que não foi previsto, aplica-se subsidiariamente as normas federais relacionadas ao tema do presente Decreto Municipal. Art. 23. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 1.º conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação conforme art. 31, da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995. Art. 24. Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI. Art. 25. A entrega dos estudos preliminares implicará a cessão dos direitos ao Município de Matões, da autoria e propriedade intelectual das informações, levantamentos, estudos, projetos e quaisquer outros documentos apresentados, que poderão ser utilizados incondicionalmente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a estruturação de projetos de parceria público-privada, concessão co-



mum de obras e de serviços públicos, permissão de serviços públicos e outras formas de contratação relacionadas. Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARA-NHÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2019. FERDINANDO ARAÚJO **COUTINHO** - Prefeito Municipal

### **ERRATAS**

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ERRATA Nº 001/2019. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 -PRE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2019 - CAEMA. O Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, em relação ao edital em referência, comunica que no Item 10 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência do Edital, onde se lê: "Talha Elétrica capacidade 15t com acionamento remoto." LEIA-SE: "Talha Elétrica capacidade 15t com acionamento remoto, com velocidade de elevação de aproximadamente 0,35 a 3,5 m/min; velocidade de translação de aproximadamente 20 m/min e elevação de 09 (nove) metros."Comunica ainda, que a data de realização do certame fica mantida para às 9 horas do dia 30 de setembro de 2019. São Luís/MA, 09 de setembro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO, Espécie: Contrato nº 035/2019- SEAMO, publicado no jornal O Estado do Maranhão, aos 07 e 08 de setembro de 2019; Jornal O Progresso - no dia 07 de maio de 2019, pag. C2-7, **Diário Oficial** – no dia 10 de setembro 2019, Edição 172. ONDE SE LÊ "VALOR R\$ 519.960,00 (Quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta reais)". LEIA-SE: "VALOR: R\$ 519.690,00 (Quinhentos e dezenove mil e seiscentos e noventa reais) Imperatriz - MA, 09 de Setembro de 2019. José Antonio Silva Pereira. Secretário de Administração e Modernização.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que o aviso do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, objeto: O Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Realização de Ações de educação em saúde ambiental visando o enfrentamento do vetor (Aedes aegypti) transmissor da dengue, zika e Chikungunya, publicado no Diário Oficial do Estado, ano XLIII, edição nº 166, pág. 22, no Diário Oficial da União, Seção 3, edição nº 169, pág. 191 e no Jornal O Estado do Maranhão Edição nº 20.646, pag. 6, todos publicados no dia 02 de setembro de 2019. **Onde se Lê:** "Data de Abertura: 16 de agosto de 2019", **Leia-se:** "Data de Abertura: 16 de setembro de 2019" as demais informações mantêm-se inalteradas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência pelo endereço www.governadoredisonlobao.ma.gov.br. Governador Edison Lobão, 09 de setembro de 2019. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro Municipal

### **ESTATUTO**

### ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVA DA VILA GORETH

RESENHA DO ESTATUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVA DA VILA GORETH. DENOMINAÇÃO: Associação Social, Cultural e Esportiva da Vila Goreth - CNPJ: 05629306/0001-25. É pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, duração por tempo indeterminado e de caráter social, cultural e esportivo. SEDE E FORO: Situado a Rua Vila Goreth, Nº 255, BAIRRO: Camboa. Município de São Luís - MA. OBJETIVOS: Realizar eventos de caráter social, cultural e esportiva atendidas pelas seguintes medidas: Assegurar o fortalecimento e autonomia da associação em gerar seus próprios recursos com a participação da comunidade; Prestar serviços de assistência a comunidade com oficinas voltadas a arte, cultura, esporte e educação; Congregarem seu quadro vários tipos de manifestações, culturais, artísticas, esportivas, cívicas congêneres; Propiciar conhecimento cultural, práticas esportivas e ações sociais a comunidade em geral. FINALIDADE: Participação em programas e serviços de cunho social, esportivo e cultural em prol da comunidade. Atividades sociais, culturais e esportivas de acordo com o Art. 2º. ADMINIS-TRAÇÃO: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro. CATEGORIA DESÓCIOS: Fundadores, Beneméritos, Honorários e Contribuintes. PATRIMÔNIO: O patrimônio e a receita das instituições constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem pelos que viera adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. Michel Rabelo Gomes Presidente

### INTIMAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA**

INTIMAÇÃO Processo Administrativo nº 137664/2019 A (o) Representante da Empresa EEMA - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHA-RIA DO MARANHAO LTDA-ME CNPJ nº 13.047.705/0001-06 Rua Principal, nº 10, Povoado Pé da Ladeira, Centro, São Félix de Balsas-MA CEP: 65.890-000 Assunto: Comunica a abertura de processo de apuração de responsabilidade.Em atenção à competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 33.332/2017 (Art. 16, inciso I, alínea 'a'), esta Comissão Permanente de Apuração e Controle Interno - COMPAC/SEAP intima a empresa destinatária para CONHECER do Relatório Técnico (em anexo), e, querendo, APRESENTAR Alegações Finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia. São Luís, 03 de setembro de 2019. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS Presidente da Comissão - COMPAC/SEAP

Nome legível do recebdor:Assinatura do recebedor:/ Data da entrega:/	
Responsável pela entrega:	
Tentativas de entrega:	
1°:/	hmin
2°://	h min
3°://	hmin
Motivos de devolução:	
(1) Mudou-se	
(2) Endereço insuficiente	
(3) Endereço desconhecido	
(4) Ausente	
(5) Falecido	
(6) Recusado	
(7) Outros:	



### LEI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

LEI N° 671, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019. "Dispõe sobre a Regularização Fundiária Administrativa das Ocupações Individuais e Coletivas incidentes em terras urbanas e rurais do Município de Matões e seus respectivos Termos de Doação ou Venda Social, e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL **DE MATÕES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂ-MARA MUNICIPAL DE MATÕES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º. A Carta Magna, ao consagrar o Direito de Propriedade e de Moradia como direitos Fundamentais do Cidadão, não estabeleceu limitações outras, assegurando, além do acesso e da posse, a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação deste requisito, tornase possível seu pleno exercício para assegurar o desenvolvimento econômico e social do indivíduo, da família e do ente público. Art. 2°. São terras públicas municipais as áreas assim definidas e compreendidas pelo círculo de terras devolutas transferidas para o Município, situadas dentro do raio delimitado pela Lei 487, de 24 de novembro de 2009, que delimitou a área urbana municipal, e que não tenham passado para o domínio particular. Art. 3º. Considera-se ocupação individual familiar, por exclusão, aquela não realizada de forma coletiva em que o número de membros da família não interfere no seu conceito levando-se em conta a entidade familiar mesmo aquela formada por um único membro. Art. 4º. Considera-se ocupação coletiva aquela realizada por um grupo de pessoas em forma de assentamentos, "invasões", ocupações, loteamentos clandestinos, e outras formas equiparadas. Art. 5°. Considera-se como imóvel rural aquele de área contínua, rústico ou não, qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração para subsistência ou para fins comerciais na forma agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada. Art. 6°. Considera-se como imóvel urbano, utilizando-se o critério de exclusão, com base no conceito de imóvel rural do art. 5°. Art. 7°. Esta lei deverá atender às peculiaridades locais a fim de facilitar o efetivo exercício do direito de moradia e de subsistência do cidadão em sentido amplo flexibilizando, sempre que possível, as exigências que venham a tornar impossível ou que dificultem a implementação do referido direito fundamental. CAPÍ-TULO II - DO RECONHECIMENTO - Art. 8°. O Município de Matões reconhece a propriedade particular dos bens imóveis localizados no território do município que até a presente data já foram expedidos em nome de pessoa física ou jurídica, particular ou estatal, na forma da lei. Parágrafo único. Os títulos de domínio ou posse já expedidos pelo Município de Matões antes da vigência desta Lei a ocupantes de imóveis urbanos ou rurais terão garantida a transferência da propriedade definitiva pela municipalidade através de Termo de Doação para fins de escritura e registro, desde que requeridas dentro de um prazo de 12 (doze) meses, independentemente de pagamento pelo título junto ao ente municipal, desde que, por ocasião do registro no Cartório de Imóveis, apresente o recolhimento dos tributos devidos, o requerimento administrativo e demais documentos que esta lei exige. Art. 9°. O Município de Matões reconhece as ocupações dos bens imóveis localizados no território do município devendo buscar meios flexíveis para a efetivação da sua escritura e registro definitivo do imóvel, em especial nos seguintes casos: § 1º Em virtude de concessão do domínio útil pelo Município ao particular, através de contrato administrativo ou escritura pública, seja por aforamento desde que, neste caso, tenha o aforamento municipal sido expedido antes de 11 de janeiro de 2003, concessão de direito de superfície, de direito real de uso ou uso especial para fins de moradia, ou qualquer outro contrato previsto em lei. § 2º Decorrente de posse legítima e pacifica exercida pelo ocupante durante prazo não inferior a 05 (cinco) anos para sua moradia ou de sua família ou para o exercício de atividade econômica ou profissional, ainda que utilizado exclusivamente para este último fim. I – É legitima e pacifica a posse quando exercida de boa-fé e sem oposição por mais de 05 (cinco) anos; II -Computa-se no prazo previsto neste artigo o tempo de posse mansa e pacifica e sem oposição de seus antecessores. CAPÍTULO III- DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE OCUPAÇÃO INDIVIDU-AL Art. 10. O Município de Matões promoverá a regularização fundiária individual ou coletiva dos imóveis ocupados por particulares da seguinte forma: § 1º Fica garantida a expedição de Termo de Reconhecimento de Posse e Doação aos particulares beneficiados com Títulos de Aforamento Municipal expedidos antes de 11 de janeiro de 2003, a Concessão de Direito de Uso, o Direito de Superfície, o de legitimação de posse e outras formas de utilização do imóvel, o direito de adquirir definitivamente a propriedade do imóvel mediante doação pela municipalidade aqueles consolidados até a data de publicação desta lei, nos seguintes termos: I - O resgate só poderá ser adquirido após 05 (cinco) anos do aforamento já constituído mediante pagamento de um laudêmio, que será de 2,0% (dois por cento) sobre o atual Valor da Terra Nua (VTN), levando-se em conta o tempo de 05 (cinco) anos pretéritos à esta Lei. II - O requerimento do título de resgate de aforamento municipal será dirigido ao (à) Chefe de Poder Executivo, com as assinaturas dos confrontantes e do requerente, com firma reconhecida em Cartório, servindo o termo de doação da propriedade como instrumento hábil para a escritura e registro definitivo no Cartório de Imóveis. III - Na ausência de assinatura de alguns dos confrontantes, o referido requerimento deverá ser acompanhado de declarações de 2 (duas) testemunhas, com firma reconhecida em Cartório, que possam afirmar o tempo de posse do imóvel. Neste caso, deverá o Cartório de Registro de Imóvel noticiar em mural e em jornal de grande circulação local a intenção de registro antes de sua efetivação. IV - Para que o título de resgate de aforamento municipal produza efeitos perante terceiros deverá ser feita a escritura e o registro no Cartório de Imóveis, mediante provocação do interessado. V Se necessário, o (a) Oficial de Registro de Imóveis abrirá matricula de ofício, e, caso haja construção no terreno adquirido, deverá averbá -la imediatamente, na forma da lei, tudo a expensas do requerente. VI - No caso de Concessão de Direito de Uso, Direito de Superfície e à Legitimação de Posse e equiparados, o resgate só poderá ser adquirido após 12 (doze) meses da expedição do respectivo título, mediante pagamento de 2,0% (dois por cento) sobre o atual Valor da Terra Nua (VTN). VII- Aplica-se à Concessão de Direito de Uso, ao Direito de Superfície e à Legitimação de Posse e equiparados, o mesmo procedimento para o resgate de Aforamento Municipal nos termos deste artigo. § 2º Aos particulares que já estejam na posse legitima do imóvel há mais de 05 (cinco) anos, sem qualquer documentação legal da área ocupada, assegura-se o direito de obterem do Município a titularidade definitiva mediante termo de reconhecimento de posse e doação desde que apresentem declaração detalhada, com firma reconhecida, de que ocupam a área a mais de 05 (cinco) anos, acompanhada da assinatura, com firma reconhecida, de duas testemunhas e do requerente, também reconhecidas em Cartório. I - Aplica-se, neste caso, o mesmo procedimento para o resgate de Aforamento Municipal nos termos do parágrafo anterior no que couber. § 3º Não poderão ser confeccionadas escrituras públicas e registros no Cartório de Imóveis do Termo de Reconhecimento de Posse e Doação de transferências de direitos reais relativas a bens imóveis de propriedade do Município sem certidão expedida pela Prefeitura Municipal que declare: Ter o interessado recolhido os tributos devidos; I -Estar quite com as demais obrigações junto a Prefeitura Municipal; II - Estar autorizada a transferência do imóvel, em virtude de não se encontrar em área de interesse do serviço público como áreas de preservação ambiental e de desenvolvimento urbanístico. Art. 11. A regularização dar-se-á administrativamente, atendido o estabelecido neste artigo, mediante as seguintes exigências: I – Requerimento junto à Prefeitura Municipal ou diretamente no Cartório de Registro de Imóveis; II- Escritura Pública de Concessão de Direito de Superfície, Título de Aforamento



registrado em Cartório, Título de Concessão de Uso ou Declaração de que já esteja na posse do imóvel a pelo menos 05 (cinco) anos com assinatura do requerente e dos confrontantes, todos com firmas reconhecidas em cartório; III -Certidão de regularidade com os tributos municipais; IV - Renda familiar de no máximo 5 (cinco) salários mínimos; V - Planta e memorial descritivo do imóvel; inclusive constando o total da área construída, com Termo de Responsabilidade Técnica; VI - Certidão de cadastro do imóvel junto à Prefeitura Municipal; VII - Declaração de reconhecimento da ocupação expedida pela Prefeitura Municipal; VIII - No caso de imóveis urbanos, apresentar no máximo 450 m<sup>2</sup> de área total e 400m<sup>2</sup> de área construída e para imóveis rurais o máximo de 30 ha de área total; IX - Cópias autenticadas dos documentos pessoais e, se casado ou em união estável, dos cônjuges; X - Certidão de nascimento ou casamento autenticada, conforme o caso. XI - Título de Transferência de Domínio. Paragrafo único: O Título Definitivo de Transferência do Domínio a que se refere este artigo será expedido em três vias de igual teor e forma, ficando o original em poder do destinatário e outra arquivada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e a outra ficará arquivada no Cartório de Registro de Imóveis, do qual constará, obrigatoriamente: I – o número de série do Título Definitivo de Transferência de Domínio, em ordem crescente, que será registrado em livro próprio ou meio eletrônico; II - o número de série do processo administrativo que o originou; III - o fundamento legal, constante desta lei; IV - a metragem e descrição do imóvel a que se refere; V - a qualificação civil do destinatário; VI - a data da expedição. VII - a assinatura do Secretário Municipal de governo, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e do destinatário; VIII duas testemunhas idôneas, preferencialmente pertencentes ao quadro de servidores do Município. Art. 12. No caso de imóveis rurais, o Cartório de Registro de Imóveis deverá notificar a União e o Estado para que, caso pretendam, apresentem manifestação num prazo de 30 (trinta) dias a partir de recebida a notificação. Não apresentando manifestação fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a efetivar a escritura e o registro definitivo do imóvel e, se necessário, deverá abrir matrícula de oficio. CAPÍTULO IV - DA REGULARIZA-ÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA DE INTERESSE SOCIAL E ES-PECÍFICO - Art. 13. A regularização fundiária poderá ser promovida pela União, pelo Estado, pelo Município, pelos próprios beneficiários, por Cooperativas Habitacionais, Associações de Moradores, Fundações, Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Cartórios e outras associações civis, que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento ou regularização fundiária, em parceria com o Município. Art. 14. O Programa Municipal de Regularização Fundiária de Matões terá como diretrizes metodológicas: I. Planejar as ações a serem executadas; II. Garantir a abordagem integrada considerando sempre os aspectos jurídico-legais, físico-ambientais e socioeconômico-organizativos; III. Promover, ao longo de todas as etapas de trabalho, a participação da comunidade atendida, do Registro de Imóveis competente e de outras instâncias do Poder Público envolvido; IV. Promover o efetivo controle do solo pelo Município. Art. 15. Considerando o papel de agente de regulação urbana, o Poder Público Municipal é indispensável no procedimento de regularização fundiária, sendo de sua responsabilidade, a verificação e consequente aprovação dos aspectos de caráter urbanístico e ambiental, em conformidade com a legislação vigente. Art. 16. Para os efeitos desta lei, considera-se: I Regularização Fundiária: conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e equiparados e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; II - Assentamentos Irregulares: ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas, utilizadas predominantemente para fins de moradia, entendendo área urbana em seu conceito contemporâneo onde o aspecto de localização não é essencial para caracterizar uma área como urbana; III -Regularização Fundiária de Interesse Específico: regularização fundiária quando não caracterizado o interesse so-

cial; IV -Regularização Fundiária de Interesse Social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados e equiparados, predominantemente, por população de baixa renda, cujo o valor do imóvel, destinado a Regularização Fundiária, não ultrapasse o valor máximo 3 (três) salários mínimos vigentes no país; V- Regularização Jurídica: a pesquisa de documentos da titularidade da gleba, cadeia sucessória, plantas e cadastros existentes, a fim de possibilitar a titulação dos lotes individualizados e oferecer a segurança jurídica aos que lá moram; VI -Loteamento Clandestino: parcelamento do solo promovido por particular, sem observar as leis vigentes, sem aprovação do Município e que não possui registro no Cartório de Imóveis; VII - Gleba: é uma porção ou área de terra. No âmbito da regularização fundiária, a gleba é a área em que existe instalado um empreendimento irregular como: assentamento, loteamento clandestino e equiparados. Art. 17. O parcelamento do solo objeto de Regularização Fundiária, será aprovado pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o art. 4º e incisos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, no que couber, observando sempre a realidade fundiária e econômico-social do município a fim de tornar efetivo o direito fundamental de moradia. § 1°. Os lotes deverão atender às condições básicas de habitabilidade, acesso e segurança, não sendo permitido o parcelamento do solo em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento); § 2°. Os parcelamentos do solo em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) poderão ser objeto de aprovação pelo Município, mediante apreciação técnica que ateste a viabilidade do parcelamento. § 3º. Na regularização fundiária de assentamentos e equiparados consolidados anteriormente até a publicação desta lei, o Município poderá autorizar a redução da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano. § 4º. Nos lotes ocupados por mais de uma família, o parcelamento e a titulação serão precedidos de Estudo Básico de Ocupação, efetuados com a participação dos moradores e mediante parecer técnico assinado por profissional da área de arquitetura, engenharia ou agrimensor, com anotação de responsabilidade técnica no conselho profissional competente, atestando condições básicas de habilidade, acesso e segurança, para definição das unidades respectivas, quando necessário. Art. 18. A regularização fundiária será implementada por etapas, regularizando-se um bairro por vez, sendo gleba por gleba. Art. 19. Os interessados na regularização fundiária deverão apresentar requerimento à Prefeitura Municipal ou ao Registro de Imóveis Competente, instruído com: I- Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Georeferenciado, sendo que este poderá ser dispensado quando se compuser de obstáculo financeiro ou técnico sendo o mesmo dispensável, sempre que possível, para unidades inferiores a 450m<sup>2</sup> em razão da realidade local; II- Projeto simplificado do parcelamento aprovado pelo poder público municipal; III-Certidões dominiais (proprietários) ou documentação comprobatória da legitimidade para requerer a regularização; IV- Documentação dominial e/ou instrumento público de procuração para outorga dos terrenos da contrapartida, caso estes não pertençam aos interessados. Art. 20. Na regularização dos Loteamentos Clandestinos, caso não exista área disponível para o proprietário e/ou loteador transferir ao Município para instalação de equipamentos públicos, aplicar-se-á a regra do Artigo 11, inciso IV. Art. 21. A Flexibilização Administrativa de parâmetros urbanísticos, em assentamentos irregulares e equiparados já consolidados até a publicação desta lei, onde o percentual de áreas destinadas ao uso público ou a área mínima dos lotes definidos na legislação municipal impeçam a regularização, depende do atendimento a condições mínimas de habilidade, segurança e salubridade das construções existentes aprovadas pelo Poder Público Municipal após parecer técnico de profissional de engenharia, arquitetura ou agrimensor. Art. 22. O Poder Executivo Municipal, mediante autorização legislativa, poderá alienar, ceder ou instituir direito real sobre imóveis públicos municipais, com dispensa de licitação nos termos do art. 17, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor dos possuidores de imóveis objeto de regularização fundiária, localizados em assentamentos irregulares ou clandestinos,

que estiverem consolidados até a data da publicação desta lei, mediante as condições seguintes: I - Os interessados em obter o Termo de Doação na Regularização Fundiária de assentamentos irregulares e equiparados, deveram comprovar seu direito mediante apresentação do título pelo qual adquiriu direitos sobre o imóvel, tais como, documentos públicos expedidos pelo Município de Matões/MA, contratos de compra e venda, escritura pública de declaração e/ou cessão de posse, direito real de uso e legitimação de posse, entre outros. Podendo ainda comprovar a posse e/ou direito sobre o imóvel pela apresentação de comprovantes de recolhimento de IPTU, contas de consumo de serviços públicos de água e luz, fotografias antigas e recentes comprovando modificações e/ou melhorias nos imóveis, comprovando posse do interessado no imóvel a pelo menos 05 (cinco) anos pretéritos a esta lei; II - Os interessados deverão apresentar planta de localização do imóvel contendo memorial descritivo e ART expedidos pelo profissional técnico responsável. A planta mencionada neste artigo deverá conter assinatura dos vizinhos confrontantes, com firmas reconhecidas em Cartório ou declaração de concordância com firma reconhecida. III - A documentação mencionada nos incisos I e II acima deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de imóveis para análise e validação, antes de ser submetida ao Poder Público Municipal para outorga do Termo de Doação para escritura e registro. Art. 23. Em caso de omissão dos interessados, o Município poderá empreender, onde couber, a demarcação urbanística, disponibilizando os recursos necessários, efetuando os levantamentos topográficos, dominiais e de posse, bem como as notificações, publicações e demais providências cabíveis. Art. 24. O Município buscará como forma de prevenção da atividade loteadora ilegal: I - A integração de iniciativas e o compartilhamento de informações com o Cartório de Registro de Imóveis, comunicação das irregularidades ao Ministério Público e Poder Judiciário; II - A promoção de ações de educação urbana objetivando conscientizar a população sobre as causas e os problemas decorrentes da ilegalidade urbana, bem como sobre como evitá-la; III - A intensificação da fiscalização, licenciamento e o encaminhamento de notificações, multas e medidas judiciais cabíveis contra o loteador ilegal ou clandestino; IV - A intensificação da fiscalização e licenciamento de obras realizadas no Município, o encaminhamento de notificações, multas e medidas judiciais cabíveis contra responsável por construção ou ampliação não licenciada que afrontem o Código de Postura Municipal. Art. 25. Em casos omissos a esta lei, deverão ser observadas a legislação Federal e Municipal pertinente. CAPÍTULO V - DAS VEDAÇÕES - Art. 26. É vedada a regularização de imóveis individuais ou coletivos e ocupações que: § 1° Estejam concorrendo ou tenham concorrido para comprometer a integridade das áreas de uso comum do povo, de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, das vias federais, estaduais e municipais de comunicação e demais áreas de interesse do município. § 2° Em áreas declaradas de utilidade pública ou de uso exclusivo para o desenvolvimento da ação governamental e de uso comunitário. Art. 27. Constatada a existência de posses ou ocupações em desacordo com o disposto nesta Lei, o Município deverá buscar alternativas flexíveis e viáveis para a regularização da posse e conversão em propriedade definitiva, em conformidade com esta lei, a fim de garantir o equilíbrio ambiental e urbanístico e o exercício do direito de moradia e subsistência. CAPÍTULO VI - DA FISCALIZAÇÃO - Art. 28. Caberá à Administração municipal, assim como ao Poder Judiciário, Ministério Público Estadual e Poder Legislativo Municipal a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, dispensando, porém, a autorização prévia do Poder Judiciário e do Ministério Público para a promoção do disposto nesta lei. CAPÍTULO VII - DO PARCELAMENTO DE **DÉBITOS** - Art. 29. Os foros ou laudêmios municipais e os créditos tributários incidentes sobre os imóveis como o IPTU, vencidos há até cinco anos, poderão ser parcelados, da seguinte forma: I - Até um salário mínimo, até cinco parcelas mensais; II- Acima de um até três salários mínimos, em doze parcelas mensais; III -Acima de três e até cinco salários mínimos, em vinte e quatro parcelas mensais; IV Acima de cinco e até nove salários mínimos, em trinta e seis parcelas

mensais; V -Acima de nove salários mínimos, em quarenta e oito parcelas mensais. CAPÍTULO VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -Art. 30. Nos demais casos, poderá a municipalidade proporcionar a efetivação do direito de moradia, subsistência, buscando o desenvolvimento econômico do município através da venda social de imóveis através da aplicação da alíquota de 5,0 % do valor de mercado do imóvel para áreas urbanas acima de 500 m² até 10.000 m² e rural acima de 30 há (hectare) até 50 ha (hectare). Art. 31. A Prefeitura Municipal também poderá doar ou fazer a venda social de áreas cujas dimensões estejam acima das mencionadas no artigo anterior para a instalação de indústrias e afins, após aprovação da Câmara Municipal, desde que o interessado apresente plano detalhado de instalação e dos impactos sociais, ambientais e urbanísticos e demonstre a importância para o desenvolvimento econômico e social do município, especialmente da comunidade mais próxima do local de instalação, ficando dispensada a comprovação de 05 (cinco) anos na posse do imóvel. Art. 32. A Prefeitura Municipal, após aprovação da Câmara Municipal, poderá dispensar a comprovação da posse de 05 (cinco) anos, fazendo a doação do imóvel ou sua venda social com alíquota de 1,5% do valor de mercado, para pessoa física ou jurídica, particular ou estatal, quando ficar demonstrado o interesse social, permanecendo o referido imóvel afetado ao fim a que se destina, devendo o interessado comprovar a finalidade e o interesse social. Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, aos 4 de setembro de 2019. FERDINANDO ARAUJO COUTINHO - PREFEITO.

### **NOTAS DE EMPENHO**

# COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA /I-8 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR P/4

NOTA DE EMPENHO Extrato de Nota de Empenho Nº 2019NE 000036. Data de Emissão: 09/09/2019. Espécie: Empenho de Despesa. Processo Administrativo nº 16551123-7º BPM. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Valor: R\$ 16.457,30 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Credor A COLEGIAL LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 10.615.558/0001-35. 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. PROGRAMA: 0577; AÇÃO: 4700; UG: 190.114. FONTE DE RECURSOS: 0101000000. PI: PRVCPMMA001. ND: 33.90.30.22. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019. ASSINATURAS: Ten Cel QOPM – Mário Sérgio Cutrim Santos – Ordenador de Despesas do 7º BPM

NOTA DE EMPENHO Extrato de Nota de Empenho Nº 2019NE 000 035. Data de Emissão: 09/09/2019. Espécie: Empenho de Despesa. Processo Administrativo nº 0165149 – 7º BPM. Objeto: Aquisição de Material de Informática. Valor: R\$ 16.481,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais). Credor CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, CNPJ 03.660.688/0001-24. 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. PROGRAMA:0577; AÇÃO:4700; UG: 190.114. FONTE DE RECURSOS: 0101000000. PI:PRVCPMMA 001.ND:33.90.30.17. DATA DE ASSINATURA:09/09/2019. ASSINATURAS: Ten Cel QOPM – Mário Sérgio Cutrim Santos – Ordenador de Despesas

NOTA DE EMPENHO Extrato de Nota de Empenho Nº 2019 NE 000037. Data de Emissão: 09/09/2019. Espécie: Empenho de Despesa. Processo Administrativo nº 0165139/2019 –7º BPM. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Valor: R\$ 13.261,10 (Treze mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos). Credor: VERGÊ COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.513.380/0001-56. 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. PROGRAMA: 0577; AÇÃO:4700; UG: 190.114. FONTE DE RECURSOS:0101000000. PI: PR-VCPMMA001. ND:33.90.30.16 DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019. ASSINATURAS: Ten Cel QOPM – Mário Sérgio Cutrim Santos – Cmt do 7º BPM



### **NOTIFICAÇÃO**

### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54354/ 2018 – SEPLAN. CONCORRÊNCIA N° 002/2018-CEL/SEPLAN. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SEPLAN-CEL/SEPLAN torna público o resultado de julgamento dos recursos administrativos apresentados ao resultado de classificação final das propostas técnicas da Concorrência n.º 002/2018-CEL/SEPLAN, cujo objeto a Contratação de empresa especializada para os Serviços de Gerenciamento e Apoio Técnico à Fiscalização de Obras do Programa Viva Maranhão: Investimentos Integrados para o Desenvolvimento Socioinclusivo, financiados com recursos de operação de crédito contratada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, pelas linhas de crédito BNDES Estado e PROINVESTE, de acordo com o Projeto Básico e Consulta de preços, partes integrantes deste Edital, de interesse da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN. Abaixo, segue a TABELA FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS de classificação das empresas participantes deste certame, as quais foram analisadas e pontuadas conforme edital e reanalise, pela equipe técnica composta pela Portaria Conjunta SEPLAN/SINFRA/SEGEP N°001 de 02 de abril de 2019, cujos relatórios Individuais de análise e julgamento dos recursos administrativos, encontram-se à disposição nos autos.

### TABELA FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, APÓS ANALISE DOS RECURSOS APRESENTADOS.

ORDEM	EMPRESA	PARÂMETRO 1	PARÂMETRO 2	PARÂMETRO 3	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1	CONSÓRCIO COBCON	40	22	36	98 Pontos	CLASSIFICADA
2	CONSÓRCIO INTEGRA MARANHÃO	38	24	35	97 Pontos	CLASSIFICADA
3	CONSÓRCIO TPF QUANTA COLMEIA	34	20	35	89 Pontos	CLASSIFICADA
	CONSÓRCIO MAIA MELO/ENGE CONSULT/DIAGONAL/PROJEÇÃO	33	22	32	87 Pontos	CLASSIFICADA
5	CONSÓRCIO CSG MARANHÃO	32	12,5	36	80,5 Pontos	CLASSIFICADA
6	CONSÓRCIO GERENCIADOR VIVA MARANHÃO	37	16	34	87 Pontos	DESCLASSIFICADA
7	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	25	16	36	77 Pontos	DESCLASSIFICADA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SEPLAN-CEL/SEPLAN, informa ainda que a sessão de continuidade do certame para abertura dos envelopes Propostas Técnicas, fica marcada para as 14:00hs do dia 13 de setembro de 2019.São Luís/MA, 10 de setembro de 2019 GISLLENE LYRA PEREIRA Presidente da CEL/SEPLAN

### **PORTARIAS**

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 900-DPGE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail datado de 5 de setembro de 2019, enviado pelo Defensor; Considerando o afastamento por motivo de atuação provisória no Núcleo Regional de Rosário/MA do Defensor Público Alex Pacheco Magalhães entre os dias 26 de agosto a 24 de setembro de 2019; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. RESOLVE: Art. 1º. Designar Rafael Caetano Alves Santos, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00844536, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional em Itapecuru-Mirim-MA, no período compreendido entre os dias 26 de agosto a 24 de setembro de 2019. Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2019. Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 6 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 901-DPGE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar

Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail datado de 5 de setembro de 2019, enviado pelo Defensor; Considerando o afastamento por motivo de férias e compensação de plantão do Defensor Público Mário Sérgio Moura Santos entre os dias 5 a 23 de agosto e 26 a 30 de agosto de 2019; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. RESOLVE: Art. 1º. Designar Ademir Vaz Alencar, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00844538, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional em Coroatá, no período compreendido entre os dias 5 a 23 de agosto e 26 a 30 de agosto de 2019. Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 6 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 902-DPGE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail datado de 29 de agosto de 2019, enviado pelo Defensor; Considerando o afastamento por motivo de férias da Defensora Pública Lisly Borges Barreira entre os dias 8 de julho a 16 de agosto de 2019; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas



à instituição. RESOLVE: Art. 1°. Designar Evyly Melo Queiroz, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00867802, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenadora Substituta do Núcleo Regional em Zé Doca, no período compreendido entre os dias 8 de julho a 16 de agosto de 2019. Art. 2°. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 8 de julho de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 6 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 913 - DPGE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os afastamentos legais da Titular da Supervisão Financeira, Ilvania Maria Mendes Dutra. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Kleldilene Pinheiro Araújo Gonçalves de Jesus, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00812377, dos quadros de servidores desta Defensoria Pública do Estado, para responder pela Supervisão Financeira durante os afastamentos legais de sua titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anotese e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 6 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensora Pública-Geral do Estado

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

PORTARIA Nº 289 DE 31 DE JULHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar, o senhor Wagner Assunção dos Reis do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-1 da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE JULHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290 DE 01 DE AGOSTO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Wagner Assunção dos Reis para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 01 DE AGOSTO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** 

### CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

# **NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
   30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

###